

Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - 13.709/2018, foram tarjados os dados pessoais constantes neste contrato.

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00169/2023
OC nº 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

=====

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

=====

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – Cep: 70.740-543, inscrita no CNPJ sob o nº42.318.949/0013-18 e filial à Estrada dos Bandeirantes nº 7966, Jacarepaguá/RJ – Cep: 22.783-110, inscrita no CNPJ sob o nº 42.318.949/0001-84, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ao final qualificado(s) e assinado(s), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **DATAMETRICA TELEATENDIMENTO S/A**, estabelecida na Rua do Bom Jesus, nº 156, Bairro do Recife, Recife/PE, Cep: 50.030-170, inscrita no CNPJ nº **01.077.145/0001-53**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ao final qualificado(s) e assinado(s), têm entre si justo e acordado celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas e condições:

O presente aditivo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer GEJUR nº 2022/1423 de 10 de julho de 2022.

OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
 - a) Acréscimo contratual;
 - b) Inclusão de cláusula na Descrição de Atividades;
 - c) Prorrogação do prazo de vigência por mais um período contratual de até 12 (doze) meses;
 - d) Cláusula preço;
 - e) Atualização da Cláusula de Garantia contratual;
 - f) Atualização de cláusula de entrega de documentos de fiscalização;
 - g) Inclusão da cláusula - *Due Diligence*;
 - h) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

ACRÉSCIMO

2. As partes acordam para o presente aditivo o acréscimo de aproximadamente 4,38% (quatro inteiros e trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor mensal estimado que passa a ser de R\$ 4.658.925,10 (quatro milhões, seiscentos e

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00169/2023
OC nº 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos), conforme ANEXO I devido ao acionamento de posto de serviço que detenha Certificação Profissional ANBIMA Série-20 (CPA-20) para os postos de operador de teleatendimento “certificado”, a partir de 01/10/2023.

INCLUSÃO DE CLÁUSULA NA DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES

3. As partes acordam pela inclusão na cláusula “4. Descrição de Atividades” do ANEXO I-A do contrato primitivo o seguinte subitem:

4.1.21.1 Ter Certificação Profissional ANBIMA Série-20 (CPA-20).

VIGÊNCIA

4. As partes, desde já e de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato, ora aditado, por mais um período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2024.

CONTRATO PRIMITIVO:	de 09/05/2023 a 31/12/2023
PRIMEIRA PRORROGAÇÃO:	de 01/01/2024 a 31/12/2024

CLÁUSULA PREÇO

5. Em função da renovação e acréscimo o valor total estimado será de R\$ 56.484.562,72 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) para o período contratual ora aditado, sendo:

5.1. Incremento total decorrente do acréscimo contratual no valor estimado de R\$ 577.461,52 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), para o período de 01/10/2023 a 31/12/2023.

5.2. Valor total de renovação de R\$ 55.907.101,20 (cinquenta e cinco milhões, novecentos e sete mil, cento e um reais e vinte centavos), para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00169/2023
OC nº 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

GARANTIA CONTRATUAL

6. Em decorrência da prorrogação, a **CONTRATADA** compromete-se a atualizar a validade da garantia prestada, prorrogando-a por um período de 15 (quinze) meses.
7. Em decorrência da prorrogação e acréscimo contratual, a garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 2.795.355,06 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor anual contratado.
8. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia, através do e-mail contratos@bbts.com.br, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 (dez) dias, mediante aceitação pela CONTRATANTE de justificativa encaminhada pela CONTRATADA.
 - 8.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula vigésima sexta do contrato.
9. As partes de comum acordo, resolvem atualizar a cláusula sétima do contrato primitivo, do parágrafo primeiro ao sétimo, que passará a ter a seguinte redação:
 - 9.1. A modalidade de garantia escolhida deverá ser válida durante todo o período de vigência contratual, estendendo-se por mais 3 (três) meses e deverá ser enviada através do e-mail contratos@bbts.com.br ou, se solicitada, a via original deverá ser entregue no seguinte endereço: SEPN Comércio Residencial Norte 508 - Asa Norte, Brasília - DF, 70740-543.
 - 9.2. No caso de opção pelo seguro garantia e nas hipóteses de concessão de repactuação retroativa, o fornecedor deverá apresentar endosso à apólice original com efeitos retroativos, a fim de que o valor assegurado reflita o valor do contrato atualizado, inclusive no tempo.
 - 9.3. A garantia constituída na forma do parágrafo acima é provisória, de modo que a **CONTRATADA** pode, a qualquer tempo, substituí-la por quaisquer das modalidades de garantia previstas Art. 70 da Lei 13.303/2016.

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00169/2023
OC nº 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

9.4. Quanto às modalidades de garantia:

- a) A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da **CONTRATANTE**, preferencialmente, na Caixa Econômica Federal, em conta específica, com correção monetária.
- b) Em caso de fiança bancária, deverão constar no instrumento, os seguintes requisitos:
 - i) Ser emitida por instituição financeira idônea, devidamente autorizada a funcionar no Brasil, que, em nome da **CONTRATADA**, garanta a plena execução contratual e responde diretamente por eventuais danos que possam ser causados na execução contratual;
 - ii) Prazo de validade correspondente a 90 (noventa) dias após o período de vigência do Contrato;
 - iii) Registro no Cartório de Títulos e Documentos, conforme exigido no Artigo 129 da Lei nº 6015/73 (Lei de Registros Públicos);
 - iv) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário e principal pagador, fará o pagamento ao **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
 - v) Declaração da instituição financeira de que a carta fiança é concedida em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, nos termos do Artigo Segundo da Resolução CMN nº 2.325, de 1996, do Conselho Monetário Nacional;
 - vi) Expressa renúncia do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos Artigos 827 e 838 do Código Civil; e
 - vii) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.
- c) Não será aceita fiança bancária que não atenda aos requisitos estabelecidos.

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00169/2023
OC nº 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

- d) Em se tratando de seguro-garantia a apólice deverá indicar:
- i) **CONTRATANTE** como beneficiário; e
 - ii) Que o seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, no instrumento contratual, inclusive as de natureza trabalhista e/ou previdenciária, até o valor da garantia fixado na apólice;
 - iii) A apólice deverá conter cláusula adicional prevendo a abrangência sobre as Ações Trabalhistas e Previdenciárias, até 90 (noventa) dias após a finalização do contrato, respeitando as Condições Especiais de Coberturas Adicionais previstas nos anexos à Circular SUSEP 622/2022;
 - iv) Conter cláusula adicional que traga a exigência de manifestação da SEGURADORA em até 48 (quarenta e oito) horas a contar de sua comunicação, quando houver necessidade de alterações contratuais não previamente estabelecidas no Contrato, sob pena de configurar anuência tácita às alterações pretendidas.
 - v) Não será aceita apólice que contenha cláusulas contrárias aos interesses da **CONTRATANTE**.

9.5. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

9.6. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a Gestão de Contratos da **CONTRATANTE** deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONTRATADA** bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

9.7. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela **CONTRATANTE** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**.

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00169/2023
OC nº 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

- 9.8.** Havendo majoração do preço contratado, a **CONTRATANTE** deverá solicitar formalmente à **CONTRATADA** a integralização da garantia, limitada a 5% (cinco por cento) do novo preço. No caso de supressão, a alteração na garantia para adequação ao novo valor ocorrerá mediante solicitação expressa da **CONTRATADA**, respeitado o percentual de 5% (cinco por cento) do novo preço contratado.
- 9.9.** A garantia responderá pelo fiel cumprimento das disposições do contrato, ficando a **CONTRATANTE** autorizado a executá-la para cobrir multas, indenizações ou pagamento de qualquer obrigação, inclusive em caso de rescisão.
- 9.10.** Utilizada a garantia, a **CONTRATADA** obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da data em que for notificada formalmente pela **CONTRATANTE**.
- 9.11.** O valor da garantia somente será liberado à **CONTRATADA** quando do término ou rescisão do contrato, desde que não possua dívida inadimplida com a **CONTRATANTE** e mediante expressa autorização deste.
- 9.12.** A garantia a ser apresentada responderá pelo cumprimento das obrigações da **CONTRATADA** eventualmente inadimplidas na vigência deste Contrato e da garantia, e não serão aceitas se o garantidor limitar o exercício do direito de execução ou cobrança ao prazo de vigência da garantia.

ATUALIZAÇÃO DA CLÁUSULA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- 10.** As partes de comum acordo, resolvem atualizar a cláusula décima do contrato primitivo, do parágrafo quarto ao décimo terceiro, que passará a ter a seguinte redação:
- 10.1.** A **CONTRATADA** deverá apresentar, anexa à nota fiscal/fatura ou recibo, os seguintes documentos relativos aos postos de serviço alocados na execução do contrato:

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00169/2023
OC nº 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

- a) cópia da folha de pagamento analítica do mês do fornecimento dos postos de serviços, em que conste como tomador a **CONTRATANTE**;
- b) cópia dos contracheques dos empregados ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
- c) Guias da Previdência Social e Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, acompanhados dos respectivos comprovantes de entrega e protocolos de conectividade - GFIP deverá:
 - i) Ser preenchida em nome da **CONTRATADA**;
 - ii) Relacionar todos os empregados da **CONTRATADA** encarregados da execução dos serviços previstos neste contrato e em outros contratos mantidos com o **CONTRATANTE**;
 - iii) Ser emitida para cada estabelecimento (CNPJ) do **CONTRATANTE** ou de forma global (apenas para o CNPJ da dependência contratante) que contemple todos os estabelecimentos, sendo necessária, independente do caso, a apresentação, em separado, de relação dos empregados encarregados da execução dos serviços previstos no presente contrato, com a indicação dos serviços por eles executados e do estabelecimento do **CONTRATANTE** onde tais serviços foram prestados;
 - iv) Ser correspondente a última competência de recolhimento vencida, imediatamente anterior à data do pagamento;
 - v) Ser emitida, de forma única, por competência, contemplando não somente os serviços previstos no presente contrato, mas em todos os contratos mantidos com o **CONTRATANTE**;
 - vi) Caracterizar-se como retificadora, para fins de Previdência Social, quando suceder a anteriormente entregue na mesma competência e para o mesmo CNPJ do **CONTRATANTE**, por força do disposto no Manual da GFIP.
- d) comprovantes de pagamento de vale-transporte, vale-alimentação e vale-refeição;

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00169/2023
OC nº 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

- e) comprovante de pagamento do plano de saúde;
- f) cópia do relatório GFIP-SEFIP contendo a relação de trabalhadores e o respectivo protocolo de conectividade;
- g) Anexo II – Informações ao Trabalhador, datado e assinado, referente a cada empregado da **CONTRATADA** relacionado no Anexo III deste contrato. Este documento deve ser entregue: I) por ocasião da solicitação do primeiro pagamento; e II) sempre que houver inclusão de empregado na relação do Anexo III, juntamente com a documentação para o pagamento relativo ao mês de competência em que ocorreu a movimentação de empregado;
- h) Relação dos empregados despedidos ou demitidos no mês do fornecimento do serviço ao qual a nota fiscal/fatura se refere e respectivos comprovantes de quitação das verbas rescisórias dos contratos de trabalho (homologados pelo Sindicato da categoria ou pela Delegacia Regional do Trabalho, se a exigência da homologação for prevista na Convenção Coletiva da Categoria), ou declaração expressa de inexistência de empregados despedidos ou demitidos no período em referência
- i) cópia do CAGED – Cadastro Geral de Admitidos e Demitidos ou Relatório de envio dos eventos do eSocial;
- j) comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato;
- k) aviso de férias assinado pelo funcionário, quando do evento;
- l) recibo de férias devidamente quitado, quando do evento; e
- m) termo de rescisão dos contratos de trabalho (TRCT), quando houver.

10.2. No primeiro mês de vigência do contrato e sempre que houver admissão ou substituição de empregados alocados em postos de serviço ou de supervisão a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**:

- a) relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de serviço, número da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00169/2023
OC nº 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social dos empregados admitidos ou substituídos devidamente assinada pela **CONTRATADA**;
- c) exames médicos admissionais dos empregados da **CONTRATADA** que prestarão os serviços.

10.3. A **CONTRATADA** deverá entregar, até 10 (dez) dias após o último mês de prestação dos serviços (extinção ou rescisão do contrato), cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

- a) termos de Rescisão dos Contratos de Trabalho (TRCT) dos empregados prestadores de serviços, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria. Para rescisões com prazos inferiores a um 1 (um) ano deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos Termos de Rescisão dos Contratos de Trabalho (TRCT), devidamente assinados;
- b) guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
- c) exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

10.4. A **CONTRATADA** poderá optar pela entrega de cópias não autenticadas, desde que acompanhadas de originais para conferência no local de recebimento.

10.5. Caso não ocorra rescisão dos contratos de trabalho, a **CONTRATADA** deverá comprovar a realocação dos empregados em outra atividade de prestação de serviços.

10.6. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, a **CONTRATANTE** deverá oficializar a ocorrência ao Ministério da Previdência Social e à Receita Federal do Brasil – RFB.

10.7. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, a **CONTRATANTE** deverá oficializar a ocorrência ao Ministério do Trabalho e Emprego.

10.8. A **CONTRATANTE** poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação, do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00169/2023
OC nº 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

decorrentes de acidentes de trabalho, indenizações, multas e outras obrigações atinentes ao presente contrato, reservando-se o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a efetiva regularização das obrigações pendentes.

10.9. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contrato poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

10.10. Até que a **CONTRATADA** comprove toda a regularidade fiscal e trabalhista, a **CONTRATANTE** poderá reter a garantia prestada e os valores das faturas correspondente a 1 (um) mês de serviço, podendo utilizá-los para o pagamento direto dos trabalhadores no caso de a **CONTRATADA** não efetuar os pagamentos em até 2 (dois) meses do encerramento da vigência contratual.

10.11. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o contrato quando, por ocasião do pagamento, a **CONTRATADA** não comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista na forma ajustada nas cláusulas acima.

DUE DILIGENCE

11. A **CONTRATADA**, quando solicitado pela BB Tecnologia e Serviços, deverá preencher, assinar e encaminhar o FQ415-042 - Questionário de *Due Diligence* (Anexo IV) com as devidas evidências, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do envio do documento, observando que a entrega do questionário respondido é fato determinante para a assinatura dos próximos termos de aditamento.

12. Fica a **CONTRATADA** ciente de que, a critério da **CONTRATANTE**, poderá ser efetuado o *Background Check* (Análise Reputacional).

RATIFICAÇÃO

13. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no primitivo contrato de prestação de serviços – DGCO nº 00169/2023 – celebrado pelas partes em 09 de maio de 2023, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00169/2023
OC nº 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

E assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Simone Chaves de Paula Leite

Cargo: Gerente Executivo (interina)

CPF: [REDACTED]

Nome: Alfredo Tertuliano de Carvalho

Cargo: Diretor

CPF: [REDACTED]

Testemunha:

Nome: Lucas Porto Gonçalves

CPF: [REDACTED]

CONTRATADA: DATAMETRICA TELEATENDIMENTO S/A

Nome: Alexandre Domingos Sávio Caldas Jatobá

Cargo: Sócio-Diretor

CPF: [REDACTED]

Nome: Analice Amazonas

Cargo: Sócia-Diretora

CPF: [REDACTED]

Testemunha

Nome: Eder Bruno Cavalcanti do Nascimento

CPF: [REDACTED]

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO n° 00169/2023
OC n° 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

ANEXO I



LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021/27

FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - Operador de Teleatendimento (05h às 22h)

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIS

Descrição	Operador de Teleatendimento (05h às 22h)	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.320,00
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	71,12%	938,74
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		505,19
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme EPI e outros		7,67
Subtotal 1	8,60%	2.771,60
1.5. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)		236,38
1.7. Lucro mensal (3)	8,59%	255,65
Subtotal 2		494,20
1.8. Tributos sobre preço trabalhado em proposta (4)		3.265,80
Subtotal 3		3.542,71
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA	14,25%	3.808,51
FATOR K		2,89

(1) percentual transportado da planilha B e aplicável aos salários;

(2) percentual aplicável aos subtotais 1;

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais;

(4) tributos - percentual transportado da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por ora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Operador de Teleatendimento (05h às 22h)		Ord de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias
	Percentual	Valor (R\$)			
1.A. Salário base		1.320,00			
1.B. Adicional de periculosidade					
1.C. Adicional de insalubridade					
1.D. Adicional noturno					
1.E. Adicional de hora extra					
1.F. Intervalo intrajornada					
1.G. Outros (especificar)					
2.A. Transporte		156,00	2	4,90	24
2.B. Auxílio alimentação		324,00			
2.C. Assistência médica e familiar		9,00			
2.D. Auxílio creche		12,59			
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		3,50			
2.F. Assistência odontológica					
2.G. Outros (especificar)					
3.A. Uniformes					
3.B. Materiais					
3.C. Equipamentos ou EPI					
3.D. Outros (especificar)					
TOTAL		1.832,86			

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

Descrição	GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3		GRUPO 4	
	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
1.1. INSS	20,00%	21,13	8,33%	8,63	0,83%	8,63		
1.2. SEGC / SESI / SEST	1,50%	1,56	0,53%	0,55	0,07%	0,71		
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	0,20%	0,21	0,07%	0,07	0,07%	0,07		
1.4. INCRÁ	0,20%	0,21	11,11%	11,58	4,35%	4,52		
1.5. Salário Educação	2,50%	2,61	0,09%	0,09	5,25%	5,45		
1.6. FGTS	8,00%	8,45	0,50%	0,52				
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	3,12	0,07%	0,07				
1.8. SEBRAE	0,60%	0,62						
Somatório do GRUPO 1	36,80%	38,38						
Somatório do GRUPO 2			9,42%	9,77				
Somatório do GRUPO 3					5,17%	5,37		
Somatório do GRUPO 4							7,82%	8,11
TOTAL DOS ENCARGOS							71,12%	73,81

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAC	Quant. de Horas por Mês
Operador de Teleatendimento (05h às 22h)	1	180	3.808,51	180
Valor mensal da Mão de Obra			3.808,51	3.808,51
Valor mensal do Posto 1				3.808,51

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,65%
Cofins	7,80%
Outros (especificar)	
TOTAL	14,25%

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	BA000277/2022
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.320,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023
Município / UF	Salvador/BA

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00169/2023
OC nº 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16



LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021/27

FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - Operador de Teleatendimento (22h às 05h)

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIS

Descrição	Operador de Teleatendimento (22h às 05h)	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.956,40
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	71,12%	1.113,97
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		775,19
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		1,67
Subtotal 1		3.463,23
1.5. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	8,60%	297,84
1.7. Lucro mensal (3)	8,50%	319,69
Subtotal 2		617,53
Subtotal 3		4.080,76
1.6. Tributos sobre preço horahomem proposto (4)	14,25%	678,14
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		4.758,90
FATOR K		3,04

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) (f)ibus - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por hora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Operador de Teleatendimento (22h às 05h)		Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias
	Percentual	Valor (R\$)			
Composição da remuneração					
1.A. Salário base		1.320,00			
1.B. Adicional de periculosidade		-			
1.C. Adicional de insalubridade		-			
1.D. Adicional noturno		246,40			
1.E. Adicional de hora extra		-			
1.F. Intervalo intrajornada		-			
1.G. Outros (especificar)		-			
Benefícios					
2.A. Transporte		36,40	1	4,90	24
2.B. Auxílio alimentação		324,00			
2.C. Assistência médica e familiar		9,00			
2.D. Auxílio creche		12,69			
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		3,50			
2.F. Assistência odontológica		-			
2.G. Transporte		387,60			
3.A. Uniformes		-			
3.B. Materiais		7,67			
3.C. Equipamentos ou EPI		-			
3.D. Outros (especificar)		-			
TOTAL		2.349,26			

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

Descrição	GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
	%	Valor	%	Valor	%	Valor
1.1. INSS	20,00%	21,13*	8,33%	3,11	0,83%	0,83%
1.2. SENEC/SESI/SEST	1,50%	1,58	0,53%	0,20	0,07%	0,07%
1.3. SENAC/SENAI/SENAT	1,00%	1,05	1,11%	1,17	4,35%	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	0,21	0,69%	0,26	-	-
1.5. Salário Educação	2,50%	2,62	0,02%	0,01	-	-
1.6. FGTS	8,00%	8,41	0,50%	0,19	-	-
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	3,14	0,07%	0,03	-	-
1.8. SEBRAE	0,60%	0,63	0,00%	0,00	-	-
Somatório do GRUPO 1	36,80%	38,72	14,15%	5,36	5,25%	5,25%
Somatório do GRUPO 2	21,35%	22,41	7,82%	2,91	7,82%	7,82%
TOTAL DOS ENCARGOS	58,15%	61,13	21,97%	8,27	13,07%	13,07%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,65%
Cofins	7,60%
Outros (especificar)	0,00%
TOTAL	14,25%

CONSOLIDADO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Operador de Teleatendimento (22h às 05h)	1	180	4.758,90	180
Valor mensal da Mão de Obra			4.758,90	4.758,90

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	BA000277/2022
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.320,00
Data base de categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023
Município/UF	Salvador/BA

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO n° 00169/2023
OC n° 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

FO415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - Operador de Teletendimento Bilingue (05h às 22h)

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021/27

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIS

Descrição	Operador de Teletendimento Bilingue (05h às 22h)	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários	71,12%	1.539,65
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾		1.094,94
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		482,01
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		7,67
Subtotal 1	8,60%	3.134,27
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	8,50%	289,32
1.7. Lucro mensal ⁽³⁾		588,87
Subtotal 2		3.693,15
1.8. Tributos sobre preço horacombom proposto ⁽⁴⁾	14,25%	613,73
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		4.306,88
FATOR K		2,80

(1) percentual transportado da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transportado da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Operador de Teletendimento Bilingue (05h às 22h)	
	Percentual	Valor (R\$)
Composição da remuneração		
1.A. Salário base		1.539,65
1.B. Adicional de produtividade		-
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		-
1.E. Adicional de hora extra		-
1.F. Intervalo intrajornada		-
1.G. Outros (especificar)		-
Benefícios mensais e diários		
2.A. Transporte		142,82
2.B. Auxílio alimentação		324,00
2.C. Assistência médica e familiar		9,00
2.D. Auxílio creche		12,88
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		3,90
2.F. Assistência odontológica		-
2.G. Outros (especificar)		-
Insumos diversos		
3.A. Uniformes		-
3.B. Materiais		-
3.C. Equipamentos ou EPI		7,67
3.D. Outros (especificar)		-
TOTAL		2.039,33

Qtd de Passagens	Qtd de Viagem de passagem	Qtd de Dias
2	4,90	24

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

DESCRICAÇÃO	GRUPO 2		GRUPO 3		
	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	
1.1. INSS	20,00%	2.113,86	8,33%	3.113,86	
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	1.527,25	0,53%	2.113,86	
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	1.018,17	0,35%	1.372,50	
1.4. INCRÁ	0,20%	203,63	0,07%	274,50	
1.5. Salário Educação	2,50%	2.544,17	0,69%	2.745,00	
1.6. FGTS	8,00%	8.148,54	0,02%	27,45	
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	3.054,51	0,07%	274,50	
1.8. SEBRAE	0,60%	606,90	0,00%	0,00	
Somatório do GRUPO 1	36,80%	37.263,21	Somatório do GRUPO 2	21,25%	21.250,00
Somatório do GRUPO 3			Somatório do GRUPO 4		7,82%
TOTAL DOS ENCARGOS					71,12%

C - TRIBUTOS

DESCRICAÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,65%
Cofins	7,60%
Outros (especificar)	0,00%
TOTAL	14,25%

CONSOLIDADO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Ordem de MÃO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MÃO	Quant. de Horas por Mês
Operador de Teletendimento Bilingue (05h às 22h)	1	160	4.306,88	160
Valor mensal da Mão de Obra			4.306,88	

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	BA000277/2022
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.320,00
Data base da categoria (diária/mês/ano)	01/01/2023
	Salvador/BA

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO n° 00169/2023
OC n° 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16



LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021/27

FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - Operador de Teletendimento Bilingue (22h às 05h)

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIAIS

Descrição	Operador de Teletendimento Bilingue (22h às 05h)	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.827,05
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	71,12%	1.299,33
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		762,01
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		7,67
Subtotal 1	8,60%	3.896,06
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	8,50%	359,85
1.7. Lucro mensal ⁽³⁾		694,71
Subtotal 2		4.590,77
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	14,25%	762,90
Subtotal 3		5.353,67
CUSTO TOTAL MENSAL - MAO DE OBRA		5.353,67
FATOR K		2,93

(1) percentual transposto de planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto de planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por hora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Operador de Teletendimento Bilingue (22h às 05h)	
	Percentual	Valor (R\$)
1.A. Salário base		1.539,65
1.B. Adicional de periculosidade		-
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		287,40
1.E. Adicional de hora extra		-
1.F. Intervalo intrajornada		-
1.G. Outros (especificar)		-
2.A. Transporte		25,22
2.B. Auxílio alimentação		324,00
2.C. Assistência médica e familiar		9,00
2.D. Auxílio creche		12,69
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		3,50
2.F. Assistência odontológica		-
2.G. Transporte Noturno		387,60
3.A. Uniformes		-
3.B. Materiais		-
3.C. Equipamentos ou EPI		7,67
3.D. Outros (especificar)		-
TOTAL		2.596,73

Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias
1	4,90	24

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2		GRUPO 3	
	Descrição	Valor	Descrição	Valor
1.1. INSS	20,00%	1.071,93	3.1. Aviso prévio indenizado	0,83%
1.2. SEGC / SESI / SEST	1,50%	77,35	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,07%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	51,57	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	10,31	Somatório do GRUPO 3	5,25%
1.5. Salário Educação	2,50%	128,96		
1.6. FGTS	8,00%	424,14	GRUPO 4	
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	155,45	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,82%
1.8. SEBRAE	0,90%	47,17	4.2. Outros (especificar)	7,82%
Somatório do GRUPO 1	36,80%	1.937,78	Somatório do GRUPO 4	15,64%
TOTAL DOS ENCARGOS		71,12%		

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,65%
Cofins	7,60%
Outros (especificar)	0,00%
TOTAL	14,25%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de Postos	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Operador de Teletendimento Bilingue (22h)	1	180	5.353,67	180
Valor mensal da Mão de Obra			5.353,67	

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	BA000277/2022
Salário normalivo da categoria profissional	R\$ 1.320,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023
	Salvador/BA

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO n° 00169/2023
OC n° 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16



LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021/27

FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - Operador de Teletendimento Certificado (05 às 22h)

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIAIS

Descrição	I - MÃO DE OBRA	
	Operador de Teletendimento Certificado (05 às 22h)	Valor (R\$)
1.1. Salários	71,12%	4.100,00
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾		2.915,77
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		349,18
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		7,67
Subtotal 1	8,60%	7.372,63
1.5. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾		634,05
1.6. Lucro mensal ⁽³⁾	8,50%	680,57
Subtotal 2		1.314,61
Subtotal 3		8.687,25
1.8. Tributos sobre preço horainhomem proposto ⁽⁴⁾	14,25%	1.443,65
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		10.130,90
FACTOR K		2,47

(1) percentual transposto da planilha B e aplicado aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto de planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS	
	Operador de Teletendimento Certificado (05 às 22h)	Valor (R\$)
1.A. Salário base		4.100,00
1.B. Adicional de periculosidade		-
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		-
1.E. Adicional de hora extra		-
1.F. Intervalo intrajornada		-
1.G. Outros (especificar)		-
2.A. Transporte		0
2.B. Auxílio alimentação		324,00
2.C. Assistência médica e familiar		9,00
2.D. Auxílio creche		12,69
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		3,50
2.F. Assistência odontológica		-
2.G. Outros (especificar)		-
3.A. Uniformes		-
3.B. Materiais		-
3.C. Equipamentos ou EPI		7,67
3.D. Outros (especificar)		-
TOTAL		4.456,66

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

Descrição	GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3		
	Porcentagem	Valor (R\$)	Porcentagem	Valor (R\$)	Porcentagem	Valor (R\$)	
1.1. INSS	20,00%	2.026,18	8,33%	3.110,36	0,83%	3.110,36	
1.2. SEGC/SESI/SEST	1,50%	152,01	0,53%	152,01	0,07%	152,01	
1.3. SENAC/SENAI/SENAT	1,00%	101,31	11,11%	3.110,36	4,35%	3.110,36	
1.4. INCRA	0,20%	202,62	0,69%	202,62	0,25%	202,62	
1.5. Salário Educação	2,50%	253,27	0,02%	253,27	0,02%	253,27	
1.6. FGTS	8,00%	810,55	0,07%	810,55	0,07%	810,55	
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	303,93	0,00%	303,93	0,00%	303,93	
1.8. SEBRAE	0,60%	607,85	0,00%	607,85	0,00%	607,85	
Somatório do GRUPO 1	35,80%	3.507,42	Somatório do GRUPO 2	21,25%	21,25%	Somatório do GRUPO 3	5,25%
TOTAL DOS ENCARGOS						71,12%	

C - TRIBUTOS

Descrição	Porcentagem	Valor (R\$)
ISS	5,00%	222,83
PIS/Pasep	1,65%	73,53
Cofins	7,60%	338,37
Outros (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL	14,25%	640,73

CONSOLIDADO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Operador de Teletendimento Certificado (05 às 22h)	1	180	10.130,90	180
Valor mensal da Mão de Obra			10.130,90	

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	BAI000277/2022
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.320,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023
	Salvador/BA

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO n° 00169/2023
OC n° 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16



LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021/27

FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - Operador de Teleatendimento Certificado (22h às 05h)

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSALIS

Descrição	Operador de Teleatendimento Certificado (22h às 05h)	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		4.865,33
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	71,12%	3.460,05
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		736,79
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		7,67
Subtotal 1⁽²⁾	8,60%	9.069,84
1.5. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽³⁾	8,50%	837,24
1.7. Lucro mensal ⁽⁴⁾		837,24
Subtotal 2		1.674,48
Subtotal 3		10.687,68
1.8. Tributos sobre preço horacômputo proposto ⁽⁵⁾	14,25%	1.775,99
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		12.463,07
FATOR N		2,98

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por om" sobre o subtotal 3).

Descrição	Operador de Teleatendimento Certificado (22h às 05h)		Ciclo de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias
	Percentual	Valor (R\$)			
Composição da remuneração					
1.A. Salário base		4.100,00			
1.B. Adicional de periculosidade		-			
1.C. Adicional de insubordinação		-			
1.D. Adicional noturno		765,33			
1.E. Adicional de hora extra		-			
1.F. Intervalo intrajornada		-			
1.G. Outros (especificar)		-			
2.A. Transporte		0	1	4,90	24
2.B. Auxílio alimentação		324,00			
2.C. Assistência médica e familiar		9,00			
2.D. Auxílio creche		12,69			
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		3,50			
2.F. Assistência odontológica		-			
Transporte Noturno		387,60			
3.A. Uniformes		-			
3.B. Materiais		-			
3.C. Equipamentos ou EPI		7,67			
3.D. Outros (especificar)		-			
TOTAL		5.609,79			

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	9,33%
1.2. SECO / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,53%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%
1.4. INGRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,60%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,50%
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	2.7. Acidente de Trabalho	0,07%
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	0,00%
Somatório do GRUPO 1	36,80%	Somatório do GRUPO 2	21,25%
TOTAL DOS ENCARGOS			71,12%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,65%
Cofins	7,60%
Outros (especificar)	0,00%
TOTAL	14,25%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Operador de Teleatendimento Certificado (22h às 05h)	1	180	12.463,07	180
Valor mensal da Mão de Obra			12.463,07	
Valor mensal do Posto 6			12.463,07	

Da dos complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	BA000277/2022
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.320,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023
Município / UF	Salvador/BA

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO n° 00169/2023
OC n° 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16



LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021/27

FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PREVIU - Operador de Qualidade e Treinamento (05h às 22h)

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIAIS
I - MÃO DE OBRA

Descrição	Operador de Qualidade e Treinamento (05h às 22h)	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.359,41
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	71,12%	966,76
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		502,83
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		7,67
Subtotal 1		2.836,67
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	8,60%	243,95
1.7. Lucro mensal ⁽³⁾	8,50%	281,85
Subtotal 2		505,81
Subtotal 3		3.342,48
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	14,25%	565,46
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		3.897,93
FATOR X		2,87

(1) percentual transposto de planilha B e aplicado aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) insumos - percentual transposto da planilha C e aplicado ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Operador de Qualidade e Treinamento (05h às 22h)	
	Percentual	Valor (R\$)
1.A. Salário base		1.359,41
1.B. Adicional de periculosidade		
1.C. Adicional de insalubridade		
1.D. Adicional noturno		
1.E. Adicional de hora extra		
1.F. Intervalo intrajornada		
1.G. Outros (especificar)		
2.A. Transporte		153,04
2.B. Auxílio alimentação		324,00
2.C. Assistência médica e familiar		9,00
2.D. Auxílio creche		12,69
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		3,50
2.F. Assistência odontológica		
2.G. Outros (especificar)		
3.A. Uniformes		
3.B. Materiais		
3.C. Equipamentos ou EPI		7,67
3.D. Outros (especificar)		
TOTAL		1.869,91

Ctd de Passagens	Valor da passagem	Ctd de Dias
2	4,90	24

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

Descrição	GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
	%	Valor	%	Valor	%	Valor
1.1. INSS	20,00%	21,25%	8,33%	0,83%	0,83%	0,83%
1.2. SESC/SESI/SEST	1,50%	1,59	0,53%	0,56	0,07%	0,07%
1.3. SENAC/SENAI/SENAT	1,00%	1,05	1,11%	1,16	4,35%	4,35%
1.4. INGRA	0,20%	0,21	0,69%	0,72	5,25%	5,25%
1.5. Salário Educação	2,50%	2,62	0,02%	0,02		
1.6. FGTS	8,00%	8,44	0,07%	0,07		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	3,14	0,07%	0,07		
1.8. SEBRAE	0,60%	0,63	0,00%	0,00		
Somatório do GRUPO 1	36,80%	38,80	21,25%	21,25		
Somatório do GRUPO 2						
Somatório do GRUPO 3						
TOTAL DOS ENCARGOS						71,12%

C - TRIBUTOS

DESCRICAÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,65%
Cofins	7,60%
Outros (especificar)	0,00%
TOTAL	14,25%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Operador de Qualidade e Treinamento (05h às 22h)	1	180	3.897,93	180
Valor mensal da Mão de Obra			3.897,93	3.897,93
Valor mensal do Posto 7			3.897,93	3.897,93

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	BA000277/2022
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.320,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023
Município / UF	Salvador/BA

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO n° 00169/2023
OC n° 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16



LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021/27

FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PREVIU - Operador de Qualidade e Treinamento (22h às 05h)

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIS

Descrição	Operador de Qualidade e Treinamento (22h às 05h)	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.613,17
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	71,12%	1.147,23
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		772,63
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		7,67
Subtotal 1		3.540,69
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	8,50%	304,52
1.7. Lucro mensal (3)	9,50%	326,86
Subtotal 2		631,38
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto (4)		4.172,27
Subtotal 3		693,35
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA	14,25%	4.865,62
FATOR K		3,02

(1) percentual transportado da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transportado da planilha B e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS

Descrição	Operador de Qualidade e Treinamento (22h às 05h)	
	Percentual	Valor (R\$)
Composição da remuneração		
1.A. Salário base		1.358,41
1.B. Adicional de periculosidade		-
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		253,76
1.E. Adicional de hora extra		-
1.F. Intervalo remunerado		-
1.G. Outros (especificar)		-
Insunhos mensais e diários		36,04
2.A. Transporte		324,00
2.B. Auxílio alimentação		9,00
2.C. Assistência médica e familiar		12,69
2.D. Auxílio creche		3,50
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		-
2.F. Assistência odontológica		-
2.G. Transporte Noturno		387,60
3.A. Uniformes		-
3.B. Materiais		-
3.C. Equipamentos ou EPI		7,67
3.D. Outros (especificar)		-
TOTAL		2.393,67

Ord. de Passagens	Valor de passagem	Ord. de Dias
1	4,60	24

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

Descrição	GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3		Somatório do GRUPO 3
	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)	
1.1. INSS	20,00%	21,30	8,33%	87,15	0,83%	8,71	96,06
1.2. SEGC / SESI / SEST	1,50%	15,85	0,45%	4,80	0,07%	0,71	16,36
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	10,57	11,11%	116,82	0,07%	0,71	128,10
1.4. INCRAC / EJA	0,20%	2,11	0,69%	7,24	0,35%	3,66	10,01
1.5. Salário Educação	2,50%	26,34	0,02%	0,21	-	-	26,55
1.6. FGTS	8,00%	84,25	0,50%	5,24	-	-	89,49
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	31,39	0,07%	0,71	-	-	32,10
1.8. SEBRAE	0,60%	6,25	0,00%	0,00	-	-	6,25
Somatório do GRUPO 1	36,80%	384,01	21,25%	221,82	7,82%	81,93	687,76
Somatório do GRUPO 2							
Somatório do GRUPO 3							
TOTAL DOS ENCARGOS							71,12%

C - TRIBUTOS

Descrição	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,65%
Cofins	7,60%
Outros (especificar)	0,60%
TOTAL	14,25%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês	Valor Mensal
Operador de Qualidade e Treinamento (22h às 05h)	1	180	4.865,62	180	4.865,62
Valor mensal da Mão de Obra					4.865,62
Valor mensal do Posto 8					4.865,62

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	BA00027/2022
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.320,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023
Município / UF	Salvador/BA

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO n° 00169/2023
OC n° 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16



LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021/27

FO415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - Operador de Qualidade e Treinamento Bilingue (05h às 22h)

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIAIS
I - MÃO DE OBRA

Descrição	Operador de Qualidade e Treinamento Bilingue (05h às 22h)	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.610,53
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	71,12%	1.145,35
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		487,76
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		7,67
Subtotal 1		3.251,31
1.6. Despesa Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	8,60%	279,61
1.7. Lucro mensal ⁽³⁾	8,50%	300,13
Subtotal 2		579,74
1.8. Tributos sobre preço horahomem proposto ⁽⁴⁾		3.831,05
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA	14,25%	6.386,65
FATOR X		2,77

(1) percentual transposto da planilha B e aplicado aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) inbitulos - percentual transposto da planilha C e aplicado ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Operador de Qualidade e Treinamento Bilingue (05h às 22h)		Cto de Passagens	Valor de passagem	Cto de Dias
	Percentual	Valor (R\$)			
1.A. Salário base		1.610,53			
1.B. Adicional de periculosidade					
1.C. Adicional de insalubridade					
1.D. Adicional noturno					
1.E. Adicional de hora extra					
1.F. Inveneto intrajornada					
1.G. Outros (especificar)					
2.A. Transporte		138,57	2	4,80	24
2.B. Auxílio alimentação		324,00			
2.C. Assistência médica e familiar		9,00			
2.D. Auxílio creche		12,69			
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		3,50			
2.F. Assistência odontológica					
2.G. Outros (especificar)					
3.A. Uniformes					
3.B. Materiais					
3.C. Equipamentos ou EPI		7,67			
3.D. Outros (especificar)					
TOTAL		2.105,99			

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

Descrição	GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
	%	Valor	%	Valor	%	Valor
1.1. INSS	20,00%	1.260,34	8,33%	530,91	0,83%	51,66
1.2. FGC	1,50%	92,71	0,53%	32,15	0,07%	5,67
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	61,81	1,11%	68,84	4,35%	272,81
1.4. INCRA	0,20%	123,63	0,69%	429,87	5,25%	325,21
1.5. Salário Educação	2,50%	154,54	0,02%	12,37		
1.6. FGTS	8,00%	494,45	0,50%	309,03		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	185,45	0,07%	43,71		
1.8. SEBRAE	0,60%	370,89	0,00%	0,00		
Somatório do GRUPO 1	36,80%	2273,37	12,13%	764,66	7,82%	490,34
Somatório do GRUPO 2			36,80%	2273,37		
Somatório do GRUPO 3					71,12%	4467,70

C - TRIBUTOS

Descrição	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,65%
Cofins	7,60%
Outros (especificar)	0,00%
TOTAL	14,25%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Operador de Qualidade e Treinamento Biling	1	180	4.467,70	180
Valor mensal da Mão de Obra			4.467,70	4.467,70
Valor mensal do Posto 9				4.467,70

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	BA000277/2022
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.320,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023
Município / UF	Salvador/BA

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO n° 00169/2023
OC n° 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16



LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021/27

FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - Operador de Qualidade e Treinamento Bilingue (22h às 05h)

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS
I - MÃO DE OBRA

Descrição	Operador de Qualidade e Treinamento Bilingue (22h às 05h)	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.911,16
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	71,12%	1.359,15
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		757,76
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		2,67
Subtotal 1	8,50%	4.035,74
1.5. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	8,50%	347,07
Subtotal 2		719,61
Subtotal 3		4.755,35
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	14,25%	790,25
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		5.545,60
FATOR X		2,90

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por hora" sobre o subtotal 3).

Descrição	II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS	
	Percentual	Valor (R\$)
Operador de Qualidade e Treinamento Bilingue (22h às 05h)		1.610,53
1.A. Salário base		1.610,53
1.B. Adicional de produtividade		-
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		300,63
1.E. Adicional de hora extra		-
1.F. Intervalo intrajornada		-
1.G. Outros (especificar)		-
Composição da remuneração		20,97
1.5. Outros (especificar)		324,00
2.A. Transporte		9,00
2.B. Auxílio alimentação		12,69
2.C. Assistência médica e familiar		3,50
2.D. Auxílio creche		-
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		-
2.F. Assistência odontológica		-
Benefícios mensais e diários		387,60
2.A. Uniformes		-
3.A. Materiais		-
3.B. Equipamentos ou EPI		7,67
Insumos diversos		-
3.D. Outros (especificar)		-
TOTAL		2.676,59

Cid de Passagens	Valor da passagem	Cid de Dias
1	4,90	24

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado
1.2. SESO / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,63%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS
1.4. INGRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,69%	Somatório do GRUPO 3
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,82%	5,26%
1.6. FGTS	6,00%	2.6. Ausências Legais	0,50%	
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	2.7. Acidente de Trabalho	0,07%	GRUPO 4
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	0,00%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
Somatório do GRUPO 1	36,80%	Somatório do GRUPO 2	21,25%	Somatório do GRUPO 4
				7,82%
TOTAL DOS ENCARGOS				71,12%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,65%
Cofins	7,60%
Outros (especificar)	0,00%
TOTAL	14,25%

CONSOLIDADO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Operador de Qualidade e Treinamento Bilingue	1	180	5.545,60	180
Valor mensal da Mão de Obra			5.545,60	5.545,60
Valor mensal do Posto 10			5.545,60	5.545,60

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	BA000277/2022
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.320,00
Data base da categoria (diaristês/ano)	01/01/2023
Município / UF	Salvador/BA

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO n° 00169/2023
OC n° 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16



LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 202/127

FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - Líder de Teleatendimento (05h às 22h)

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS
I - MÃO DE OBRA

Descrição	Líder de Teleatendimento (05h às 22h)	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		2.154,02
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	71,12%	1.531,98
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		779,15
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		7,67
Subtotal 1	8,60%	4.472,70
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾		364,65
1.7. Lucro mensal ⁽³⁾	8,50%	412,67
Subtotal 2		797,43
Subtotal 3		5.270,23
1.8. Tributos sobre preço base/valor proposto ⁽⁴⁾	14,25%	875,61
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		6.146,04
FATOR K		2,85

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Líder de Teleatendimento (05h às 22h)	
	Percentual	Valor (R\$)
1.A. Salário base		2.154,02
1.B. Adicional de periculosidade		
1.C. Adicional de insalubridade		
1.D. Adicional noturno		
1.E. Adicional de hora extra		
1.F. Intervalo intramada		
1.G. Outros (especificar)		
2.A. Transporte		105,66
2.B. Auxílio alimentação		648,00
2.C. Assistência médica e familiar		9,00
2.D. Auxílio creche		12,69
2.E. Seguro de vida, invalidez unilar		3,50
2.F. Assistência odontológica		
2.G. Outros (especificar)		
3.A. Uniformes		
3.B. Materiais		
3.C. Equipamentos ou EPI		7,67
3.D. Outros (especificar)		
TOTAL		2.940,84

Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias
2	4,90	24

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2		GRUPO 3	
	%	Valor	%	Valor
1.1. INSS	20,00%	1.228,04	0,63%	38,90
1.2. SESCV / RESI / SEST	1,50%	92,19	0,07%	4,38
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	61,46	0,07%	4,38
1.4. INCRÁ	0,20%	122,92	0,09%	5,25
1.5. Salário Educação	2,50%	153,65	0,02%	11,71
1.6. FGTS	8,00%	491,68	0,50%	29,73
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	184,37	0,07%	4,38
1.8. SEBRAE	0,60%	368,78	0,00%	0,00
Somatório do GRUPO 1	36,80%	2.289,66	4,11%	246,72
Somatório do GRUPO 2			4,11%	246,72
Somatório do GRUPO 3			0,82%	50,34
TOTAL DOS ENCARGOS			4,93%	303,36

C - TRIBUTOS

DESCRICAÇÃO	%
ISS	5,00%
PR/PSapp	1,65%
CoFins	7,60%
Outros (especificar)	0,00%
TOTAL	14,25%

CONSOLIDADAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Líder de Teleatendimento (05h às 22h)	1	220	6.146,04	220
Valor mensal da Mão de Obra			6.146,04	
Valor mensal do Posto 11			6.146,04	

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Diálogo Coletivo (Nº de Registro no MTE)	BA000277/2022
Salário normativo da categoria profissional	RS 1.320,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023
Município / UF	Salvador/BA

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO n° 00169/2023
OC n° 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16



LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021/27

FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - Líder de Teleatendimento (22h às 05h)

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIS
I - MÃO DE OBRA

Descrição	Líder de Teleatendimento (22h às 05h)	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		2.483,00
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	71,12%	1.765,82
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		1.090,79
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		7,67
Subtotal 1	8,60%	5.317,28
1.5. Despesa Mensais Administrativa e Operacionais (2)		457,20
1.7. Lucro mensal (3)	8,50%	490,84
Subtotal 2		948,12
Subtotal 3		6.265,40
1.8. Tributos sobre preço horahomem proposto (4)	14,25%	1.041,19
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		7.306,59
FATOR K		2,94

(1) percentual transportado da planilha B e aplicado aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e 1.5. despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transportado da planilha C e aplicado ao custo total mensal (calcula-se "por hora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Líder de Teleatendimento (22h às 05h)	
	Percentual	Valor (R\$)
1.A. Salário base		2.154,02
1.B. Adicional de periculosidade		-
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		328,99
1.E. Adicional de hora extra		-
1.F. Intervalo interjornada		-
1.G. Outros (especificar)		-
2.A. Transporte		-
2.B. Auxílio alimentação		648,00
2.C. Assistência médica e familiar		9,00
2.D. Auxílio creche		12,69
2.E. Seguro da vida, invalidez e funeral		3,50
2.F. Assistência odontológica		-
Transporte Noturno		387,60
3.A. Uniformes		-
3.B. Materiais		7,67
3.C. Equipamentos ou EPI		-
3.D. Outros (especificar)		-
TOTAL		3.551,46

Cl. de Passagens	Valor da passagem	Cl. de Dias
0	-4,90	24

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2		GRUPO 3		GRUPO 4
	Descrição	%	Descrição	%	
1.1. INSS	20,00%	2.113,30	3.1. Almoço não indenizado	0,83%	
1.2. SESC / SESP / SEST	1,50%	154,59	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,07%	
1.3. SEMAC / SENAI / SENAT	1,00%	103,06	3.3. Multa do FGTS	4,35%	
1.4. INGRA	0,20%	20,61	Somatório do GRUPO 3	5,25%	
1.5. Salário Educação	2,50%	257,60			
1.6. FGTS	8,00%	824,85			
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	309,17			
1.8. SEBRAE	0,60%	61,84			
Somatório do GRUPO 1	36,80%	3.604,12	Somatório do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,82%	
			Somatório do GRUPO 4	7,82%	

TOTAL DOS ENCARGOS 71,12%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Passap	1,65%
Cofins	7,80%
Outros (especificar)	0,00%
TOTAL	14,25%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Líder de Teleatendimento (22h às 05h)	1	220	7.306,59	220
Valor mensal da Mão de Obra			7.306,59	
Valor mensal do Posto 12			7.306,59	

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Disalido Coletivo (Nº de Registro no MTE)	BA000277/2022
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.320,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023
Município / UF	Salvador/BA

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO n° 00169/2023
OC n° 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16



LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021/27

FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - Líder de Teleatendimento Bilingue (05h às 22h)

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS
1 - MÃO DE OBRA

Descrição	Líder de Teleatendimento Bilingue (05h às 22h)	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		2.584,84
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	71,12%	1.838,24
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		753,30
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		7,67
Subtotal 1	8,60%	5.184,05
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾		445,93
1.7. Lucro mensal ⁽³⁾	8,50%	478,54
Subtotal 2		924,37
Subtotal 3		6.108,41
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposta ⁽⁴⁾	14,25%	1.015,10
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		7.123,52
FATOR X		2,78

(1) Percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) Percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) Percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) Tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por hora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Líder de Teleatendimento Bilingue (05h às 22h)	
	Percentual	Valor (R\$)
Composição da remuneração		2.584,84
1.A. Salário base		2.584,84
1.B. Adicional de periculosidade		-
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		-
1.E. Adicional de hora extra		-
1.F. Intervalo intrajornada		-
1.G. Outros (especificar)		80,11
2.A. Transporte		80,11
2.B. Auxílio-alimentação		648,00
2.C. Assistência médica e familiar		9,00
2.D. Auxílio creche		12,69
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		3,50
2.F. Assistência odontológica		-
2.G. Outros (especificar)		-
3.A. Uniformes		-
3.B. Materiais		-
3.C. Equipamentos ou EPI		7,67
3.D. Outros (especificar)		-
TOTAL		3.345,81

Qtd de Passagens	Qtd de Passagem	Qtd de Dias
2	4,90	24

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2		GRUPO 3	
	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
1.1. INSS	20,00%	21,13*	8,33%	27,84
1.2. SESZ / SESI / SESP	1,50%	1,58	0,53%	1,77
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	1,05	0,37%	1,21
1.4. INCRA	2,20%	2,31	0,89%	2,94
1.5. Salário Educação	2,50%	2,63	0,92%	3,05
1.6. FGTS	8,00%	8,46	3,25%	10,71
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	3,16	1,13%	3,73
1.8. SEBRAE	0,60%	0,63	0,23%	0,76
Somatório do GRUPO 1	36,86%	38,86	14,25%	47,85
Somatório do GRUPO 2		21,25%		70,39
Somatório do GRUPO 3		5,25%		17,41
TOTAL DOS ENCARGOS		71,12%		233,65

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Prasap	1,95%
Cofins	7,60%
Outros (especificar)	0,00%
TOTAL	14,25%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Líder de Teleatendimento Bilingue (05h às 21h)	1	220	7.123,52	220
Valor mensal de Mão de Obra			7.123,52	
Valor mensal do Posto 13			7.123,52	

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Diálogo Coletivo (Nº de Registro no MTE)	BA00077/2022
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.320,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023
Município / UF	Salvador/BA

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00169/2023
OC nº 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16



LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021/27

FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - Líder de Teleatendimento Bilingue (22h às 05h)

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIAIS

Descrição	Líder de Teleatendimento Bilingue (22h às 05h)	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		2.979,62
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	7,112%	2.119,00
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		1.080,79
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		7,757
Subtotal 1	8,60%	6.167,07
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾		530,37
1.7. Lucro mensal ⁽³⁾	8,50%	589,28
Subtotal 2		1.089,65
1.8. Tributos sobre preço homologado proposto ⁽⁴⁾		7.266,72
Subtotal 3	14,25%	1.207,59
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		8.474,31
FATOR K		2,84

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários;
 (2) percentual aplicável aos subtotais 1 e as despesas mensais administrativas e operacionais;
 (3) percentual aplicável aos subtotais 1 e as despesas mensais administrativas e operacionais;
 (4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calculase "por hora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS

Descrição	Líder de Teleatendimento Bilingue (22h às 05h)	
	Percentual	Valor (R\$)
Composição da remuneração		
1.A. Salário base		2.584,84
1.B. Adicional de periculosidade		
1.C. Adicional de insalubridade		
1.D. Adicional noturno		394,78
1.E. Adicional de hora extra		
1.F. Intervalo intrajornada		
1.G. Outros (especificar)		
Benefícios		
2.A. Transporte		648,00
2.B. Auxílio alimentação		9,00
2.C. Assistência médica e familiar		12,69
2.D. Auxílio creche		3,50
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		
2.F. Assistência odontológica		387,80
2.G. Transporte Noturno		
3.A. Uniformes		
3.B. Materiais		
3.C. Equipamentos ou EPI		7,67
3.D. Outros (especificar)		
TOTAL		4.048,08

Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias
0	4,90	24

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

Descrição	GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
1.1. INSS	20,00%	1.694,86	8,33%	684,86	0,83%	68,49
1.2. SEGC / SESI / SEST	1,50%	127,11	0,53%	43,94	0,07%	5,89
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	84,74	1,11%	92,06	4,35%	358,11
1.4. INCRPA	0,20%	16,95	0,69%	56,92	5,25%	430,11
1.5. Salário Educação	2,50%	211,95	0,02%	16,95		
1.6. FGTS	8,00%	678,74	0,50%	41,37		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	254,23	0,07%	5,89		
1.8. SEBRAE	0,60%	50,84	0,00%	0,00		
Somatório do GRUPO 1	35,80%	3.008,78				
Somatório do GRUPO 2			9,42%	774,72		
Somatório do GRUPO 3					5,25%	430,11
TOTAL DOS ENCARGOS						71,12%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,65%
Cofins	7,60%
Outros (especificar)	0,00%
TOTAL	14,25%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Líder de Teleatendimento Bilingue (22h às 05h)	1	220	8.474,31	220
Valor mensal da Mão de Obra			8.474,31	8.474,31

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	BA000277/2022
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.320,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023
Município/UF	Salvador/BA

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO n° 00169/2023
OC n° 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16



LIÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021/27

FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - Líder de Qualidade e Treinamento (05h às 22h)

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIS
I - MÃO DE OBRA

Descrição	Líder de Qualidade e Treinamento (05h às 22h)	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		3.313,94
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	71,12%	2.356,75
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		709,55
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		7,67
Subtotal 1	8,80%	6.387,92
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	8,50%	589,67
Subtotal 2		1.139,03
1.8. Tributos sobre preço horahomem proposto (3)	14,25%	7.526,95
Subtotal 3		1.250,83
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		8.777,78
FATOR K		2,65

(1) percentual transportado da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transportado da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Líder de Qualidade e Treinamento (05h às 22h)	
	Percentual	Valor (R\$)
1.A. Salário base		3.313,94
1.B. Adicional de periculosidade		-
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		-
1.E. Adicional de hora extra		-
1.F. Intervalo intrajornada		-
1.G. Outros (especificar)		-
2.A. Transporte		36,38
2.B. Auxílio alimentação		645,00
2.C. Assistência médica e familiar		9,00
2.D. Auxílio creche		12,69
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		3,50
2.F. Assistência odontológica		-
2.G. Outros (especificar)		-
3.A. Uniformes		-
3.B. Materiais		7,67
3.C. Equipamentos ou EPI		-
3.D. Outros (especificar)		-
TOTAL		4.031,16

Ordem de Passagens	Valor da passagem	Ordem de Dias
2	4,60	24

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%
1.2. SESC / SIES / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,53%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,65%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ações Legais	0,50%
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	2.7. Acidente de Trabalho	0,07%
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	0,00%
Somatório do GRUPO 1	36,80%	Somatório do GRUPO 2	21,25%
TOTAL DOS ENCARGOS			71,12%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PI/S/Pasep	1,85%
Cofins	7,80%
Outros (especificar)	0,06%
TOTAL	14,25%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Quant. de Horas por Mês	Preço por MÃO por Hora mês	Quant. de Horas por Mês
Líder de Qualidade e Treinamento (05h às 22h)	1	8.777,78	220
Valor mensal da Mão de Obra			8.777,78
Valor mensal do Posto 15			8.777,78

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (nº de Registro no MTE)	BA000277/2022
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.320,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023
Município / UF	Salvador/BA

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO n° 00169/2023
OC n° 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16



LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/27

FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - Líder de Qualidade e Treinamento (22h às 05h)

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSALIS

Descrição	Líder de Qualidade e Treinamento (22h às 05h)	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		3.820,07
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	71,12%	2.716,70
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		1.060,79
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		7,67
Subtotal 1	8,60%	7.605,23
1.5. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾		654,05
1.7. Lucro mensal ⁽³⁾	8,50%	702,04
Subtotal 2		1.356,09
Subtotal 3		8.961,31
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾		1.459,20
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA	14,25%	10.450,51
FATOR K		2,74

(1) percentual transportado da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1 e 2.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e 2 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transportado da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por hora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Líder de Qualidade e Treinamento (22h às 05h)	
	Percentual	Valor (R\$)
1.A. Salário base		3.313,94
1.B. Adicional de periculosidade		
1.C. Adicional de insalubridade		
1.D. Adicional noturno		506,13
1.E. Adicional de hora extra		
1.F. Intervalo intrajornada		
1.G. Outros (especificar)		
2.A. Transporte		648,00
2.B. Auxílio alimentação		9,00
2.C. Auxílio creche		12,69
2.D. Seguro de vida, invalidez e funeral		3,50
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		
2.F. Assistência odontológica		
2.G. Outros (especificar)		387,60
3.A. Uniformes		
3.B. Materiais		
3.C. Equipamentos ou EPI		7,67
3.D. Outros (especificar)		
TOTAL		4.888,53

Ordem de Passagens	Valor da passagem	Ordem de Passagens	Valor da passagem
0		4	90
		24	

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%
1.2. SEGC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,83%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	0,07%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	4,35%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,69%
1.6. FGTS	6,00%	2.6. Ausências Legais	0,02%
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	2.7. Acidente de Trabalho	0,50%
1.8. SEBRAE	0,50%	2.8. Outros (especificar)	0,07%
Somatório do GRUPO 1	36,80%	Somatório do GRUPO 2	21,25%
TOTAL DOS ENCARGOS			71,12%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pas-sp	1,65%
Cofins	7,60%
Outros (especificar)	0,00%
TOTAL	14,25%

CONSOLIDADO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MÃO de Obra por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MÃO	Quant. de Horas por Mês	Valor Mensal da Mão de Obra
Líder de Qualidade e Treinamento (22h às 05h)	1	220	10.450,51	220	10.450,51
Valor mensal da Mão de Obra					10.450,51

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	BA000277/2022
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.320,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023
Município / UF	Salvador/BA

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO n° 00169/2023
OC n° 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16



LOTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021/127

FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - Líder de Apoio (05h às 22h)

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIS

Descrição	Líder de Apoio (05h às 22h)	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1 Salários		6.663,15
1.2 Encargos sociais mensais sobre salários (1)	71,12%	4.738,59
1.3 Insumos mensais de mão de obra - benefícios		873,19
1.4 Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		7,87
Subtotal 1		12.092,60
1.6 Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	8,60%	1.039,10
1.7 Lucro mensal (3)	8,50%	1.115,35
Subtotal 2		2.154,45
Subtotal 3		14.237,05
1.8 Tributos sobre preço hochamento proposto (4)	14,25%	2.365,92
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		16.602,98
FATOR K		2,49

(1) percentual transportado da planilha B e aplicado aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e 4 e despesa mensal administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transportado da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Líder de Apoio (05h às 22h)	
	Percentual	Valor (R\$)
1.A. Salário base		6.663,15
1.B. Adicional de periculosidade		
1.C. Adicional de insalubridade		
1.D. Adicional noturno		
1.E. Adicional de hora extra		
1.F. Intervalo intrajornada		
1.G. Outros (especificar)		
2.A. Transporte		
2.B. Auxílio alimentação		648,00
2.C. Assistência médica e familiar		9,00
2.D. Auxílio creche		12,68
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		3,50
2.F. Assistência odontológica		
2.G. Outros (especificar)		
3.A. Uniformes		
3.B. Materiais		
3.C. Equipamentos ou EPI		7,67
3.D. Outros (especificar)		
TOTAL		7.344,91

Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias
0	4,90	24

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2		GRUPO 3	
	Descrição	Valor	Descrição	Valor
1.1 INSS	20,00%	3.330,59	3.1. Alíquota previdenciária	0,83%
1.2 FGC/SEST/SEAT	1,50%	255,04	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,07%
1.3 SENAC/SENAT/SENAT	1,00%	166,66	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4 INCRÁ	2,20%	366,66	Somatório do GRUPO 3	5,25%
1.5 Salário Educação	2,50%	416,66		
1.6 FGTS	8,00%	1.333,33		
1.7 Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	499,99		
1.8 SEBRAE	0,60%	99,99		
Somatório do GRUPO 1	36,80%	6.002,98	Somatório do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,82%
Somatório do GRUPO 2	38,80%	6.491,96	Somatório do Grupo 2 sobre o Grupo 3	7,82%
TOTAL DOS ENCARGOS		71,12%		

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,65%
Cofins	7,65%
Outros (especificar)	0,00%
TOTAL	14,25%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Líder de Apoio (05h às 22h)	1	220	220
Valor mensal da Mão de Obra			16.602,98
Valor mensal do Posto 17			16.602,98

Dados complementares para composição dos custos referentes a mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	BA0600277/2022
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.320,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023
Município / UF	Salvador/BA

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO n° 00169/2023
OC n° 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021/27

FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - Líder de Apoio (22h às 05h)

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIS
1 - MÃO DE OBRA

Descrição	Líder de Apoio (22h às 05h)	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		7.980,79
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	71,12%	5.462,30
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		1.060,79
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		7,67
Subtotal 1	8,60%	14.211,65
1.5. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	8,50%	1.222,19
1.7. Lucro mensal ⁽³⁾		1.311,87
Subtotal 2		2.534,06
Subtotal 3		16.745,61
1.8. Tributos sobre preço horizontalmente proposto ⁽⁴⁾	14,25%	2.782,60
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		19.528,41
FATOR K		2,64

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) Tributos sobre preço horizontalmente proposto.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e de despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Líder de Apoio (22h às 05h)	
	Percentual	Valor (R\$)
1.A. Salário base		6.983,15
1.B. Adicional de periculosidade		-
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		1.017,64
1.E. Adicional de hora extra		-
1.F. Intervalo interalmada		-
1.G. Outros (especificar)		-
2.A. Transporte		648,00
2.B. Auxílio alimentação		9,00
2.C. Assistência médica e familiar		12,89
2.D. Auxílio creche		3,50
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		-
2.F. Assistência odontológica		-
2.G. Outros (especificar)		387,60
3.A. Uniformes		-
3.B. Materiais		-
3.C. Equipamentos ou EPI		7,67
3.D. Outros (especificar)		-
TOTAL		8.749,25

Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias
0	4,80	24

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,35%
1.2. SESAC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,53%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%
1.4. IN-CRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,69%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,50%
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	2.7. Acidente de Trabalho	0,07%
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	0,00%
Somatório do GRUPO 1	36,80%	Somatório do GRUPO 2	21,25%
TOTAL DOS ENCARGOS			71,12%

C - TRIBUTOS

DESCRICAÇÃO	%
ISS	5,00%
PRIS-Pasep	0,07%
Collins	7,60%
Outros (especificar)	0,00%
TOTAL	14,25%

CONSOLIDADO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Líder de Apoio (22h às 05h)	1	220	19.528,41	220
Valor mensal da Mão de Obra				19.528,41
Valor mensal do Posto 18				19.528,41

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	BA000277/2022
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.320,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023
Município / UF	Salvador/BA

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO n° 00169/2023
OC n° 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

Consolidação de Proposta Comercial

Posto	Descrição do Posto	Horas	Qtde. de MAO por posto	Valor mensal por MAO	Valor mensal por posto	Quantidade de Postos	Valor mensal total
Posto 1	Operador de Teletendimento (05h às 22h)	180	1	R\$ 3.808,51	R\$ 3.808,51	856	R\$ 3.260.084,56
Posto 2	Operador de Teletendimento (22h às 05h)	180	1	R\$ 4.758,90	R\$ 4.758,90	46	R\$ 218.909,40
Posto 3	Operador de Teletendimento Bilingue (05h às 22h)	180	1	R\$ 4.306,88	R\$ 4.306,88	20	R\$ 86.137,60
Posto 4	Operador de Teletendimento Bilingue (22h às 05h)	180	1	R\$ 5.353,67	R\$ 5.353,67	8	R\$ 42.829,36
Posto 5	Operador de Teletendimento Certificado (05 às 22h)	180	1	R\$ 10.130,90	R\$ 10.130,90	40	R\$ 405.236,00
Posto 6	Operador de Teletendimento Certificado (22h às 05h)	180	1	R\$ 12.463,07	R\$ 12.463,07	0	R\$ -
Posto 7	Operador de Qualidade e Treinamento (05h às 22h)	180	1	R\$ 3.897,93	R\$ 3.897,93	38	R\$ 148.121,34
Posto 8	Operador de Qualidade e Treinamento (22h às 05h)	180	1	R\$ 4.865,62	R\$ 4.865,62	0	R\$ -
Posto 9	Operador de Qualidade e Treinamento Bilingue (05h às 22h)	180	1	R\$ 4.467,70	R\$ 4.467,70	2	R\$ 8.935,40
Posto 10	Operador de Qualidade e Treinamento Bilingue (22h às 05h)	180	1	R\$ 5.545,60	R\$ 5.545,60	0	R\$ -
Posto 11	Líder de Teletendimento (05h às 22h)	220	1	R\$ 6.146,04	R\$ 6.146,04	45	R\$ 276.571,80
Posto 12	Líder de Teletendimento (22h às 05h)	220	1	R\$ 7.306,59	R\$ 7.306,59	4	R\$ 29.226,36
Posto 13	Líder de Teletendimento Bilingue (05h às 22h)	220	1	R\$ 7.123,52	R\$ 7.123,52	2	R\$ 14.247,04
Posto 14	Líder de Teletendimento Bilingue (22h às 05h)	220	1	R\$ 8.474,31	R\$ 8.474,31	4	R\$ 33.897,24
Posto 15	Líder de Qualidade e Treinamento (05h às 22h)	220	1	R\$ 8.777,78	R\$ 8.777,78	4	R\$ 35.111,12
Posto 16	Líder de Qualidade e Treinamento (22h às 05h)	220	1	R\$ 10.450,51	R\$ 10.450,51	0	R\$ -
Posto 17	Líder de Apoio (05h às 22h)	220	1	R\$ 16.602,98	R\$ 16.602,98	6	R\$ 99.617,88
Posto 18	Líder de Apoio (22h às 05h)	220	1	R\$ 19.528,41	R\$ 19.528,41	0	R\$ -
						1.075	R\$ 4.658.925,10

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO n° 00169/2023
OC n° 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

ANEXO II

INFORMAÇÕES AO TRABALHADOR

Nome e CNPJ:

Número do Contrato:

Informamos que os trabalhadores desta empresa possuem direitos garantidos pela Constituição Federal, pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pelas Convenções/Acordos Coletivos de Trabalho. Assim, listamos abaixo alguns desses direitos:

- a) Carteira de trabalho assinada desde o primeiro dia de serviço;
- b) Repouso semanal remunerado (1 folga por semana);
- c) Salário pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço;
- d) 13º salário;
- e) Férias de 30 (trinta) dias com acréscimo de 1/3 do salário;
- f) Vale Transporte com desconto máximo de 6% do salário;
- g) FGTS: depósito de 8% (oito por cento) do salário em conta bancária a favor do empregado. Dirija-se a uma Agência da Caixa Econômica Federal e solicite o extrato de contas vinculadas ao FGTS;
- h) Horas Extras pagas;
- i) Indenizações pertinentes (verbas rescisórias), em caso de demissão;

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO n° 00169/2023
OC n° 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

j) Recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS): dirija-se a uma Agência da Previdência Social e solicite o extrato de contribuições relativas ao seu NIT/PIS/PASEP. Caso seja correntista do Banco do Brasil, você pode consultar por meio da internet (www.bb.com.br) ou dos terminais de autoatendimento.

Informamos, ainda, que a BB Tecnologia e Serviços disponibiliza aos trabalhadores de empresas contratadas canais para registros de reclamações relativas às questões trabalhistas decorrentes da prestação de seus serviços para a execução do contrato firmado entre o RESPONSÁVEL e esta empresa ou denúncias de desvios comportamentais como assédio moral e sexual. Sua mensagem pode ser enviada pelos seguintes canais:

Reclamações relativas às questões trabalhistas – fiscalizacao@bbts.com.br

Denúncias de desvios comportamentais – ouvidoriainterna@bbts.com.br

Observação: demandas anônimas não poderão ser recebidas, por isso é obrigatório informar seu nome completo, nome da empresa que você trabalha, telefone e/ou e-mail para contato, local onde você exerce as atividades, bem como informações detalhadas dos fatos.

Local, DD.MM.AAAA.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa
Trabalhador ciente em: DD.MM.AAAA.

Nome e Assinatura do Trabalhador

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO n° 00169/2023
OC n° 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

ANEXO IV

FQ415-042: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE

1. Informações Cadastrais

- 1.1. Razão social:
- 1.2. Nome fantasia:
- 1.3. CNPJ:
- 1.4. Endereço:
- 1.5. CEP:
- 1.6. E-mail:
- 1.7. Website:
- 1.8. Telefone:
 - 1.8.1 Telefone 1:
 - 1.8.2 Telefone 2:
 - 1.8.3 Telefone Celular:
- 1.9. Porte da Empresa:
 - Microempresa – Faturamento menor ou igual a R\$ 360 mil.
 - Pequena empresa – Faturamento maior que R\$ 360 mil e menor ou igual a R\$ 4,8 milhões.
 - Média empresa – Faturamento maior que R\$ 4,8 milhões e menor ou igual a R\$ 300 milhões.
 - Grande empresa – Faturamento maior que R\$ 300 milhões.
- 1.10. Ramo principal de atividade da empresa:
 - Comercial
 - Industrial

PRIMEIRO ADITIVO
DGO n° 00169/2023
OC n° 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

Prestação de Serviço

1.11. Informar número de Empregados:

2. Eixo Gestão

2.1. A empresa possui Código de Ética, Guia de Conduta ou documentos correlatos que descrevem as condutas éticas que devam ser observadas pelos integrantes da Alta Administração, empregados próprios e/ou terceirizados?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

2.2. A empresa possui alguma política formal ou programa de responsabilidade empresarial que inclua aspectos ambientais, sociais e de saúde e segurança do colaborador?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

2.3. A empresa divulga publicamente relatório anual sobre sua atuação referente aos eixos financeiros, ambientais e sociais?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

2.4. Qual o faturamento da empresa nos últimos 3 anos?

2020: _____ 2021: _____ 2022: _____

2.5. A empresa possui algum certificado do sistema gestão? (ISO 9.001, 14.001, 16.001, 27.001, 37.001, OHSAS 18.001, entre outros)?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO n° 00169/2023
OC n° 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

2.6. A empresa promove ações de capacitação do público interno em questões relacionadas a gestão ambiental, diversidade, assédio, direitos humanos, anticorrupção, etc.?

Sim Não

Nota – Requer a apresentação de evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

3. Eixo Social (Direitos Humanos)

3.1. A empresa possui compromisso formal com os Direitos Humanos?

Sim Não

Nota 1 - Considerar compromissos relacionados: à erradicação do trabalho infantil, erradicação do trabalho forçado ou compulsório, combate à prática de discriminação em todas suas formas, prevenção do assédio moral e do sexual, valorização da diversidade, respeito à livre associação sindical e direito à negociação coletiva.

Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

3.2. A sua empresa responde ou respondeu, nos últimos 3 anos, processo judicial ou administrativo decorrente de práticas envolvendo trabalho forçado ou compulsório e/ou trabalho infantil, em suas próprias operações ou em sua cadeia de suprimentos?

Sim Não

Nota: Se positivo, apresentar evidência (s) com o número do processo e instância. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

3.3. A sua empresa responde ou respondeu, nos últimos 3 anos, processo judicial ou administrativo decorrente de práticas envolvendo assédio moral ou sexual e/ou discriminação em suas próprias operações ou em sua cadeia de suprimentos?

Sim Não

Nota: Se positivo, apresentar evidência (s) com o número do processo e instância. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

3.4. A sua empresa promove o engajamento do público interno, incluindo trabalhadores terceirizados, no combate a qualquer prática de discriminação em matéria de emprego e ocupação?

Sim Não

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO n° 00169/2023
OC n° 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma "português" e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042. Considerar iniciativas ou procedimentos relacionados: à seleção e contratação, promoção, acesso a treinamento, sensibilização dos funcionários diretos e trabalhadores terceirizados para o tema.

3.5. A empresa avalia a satisfação dos funcionários e implementa ações de melhoria contínua?

Sim Não

Nota 1 - Em caso de resposta positiva, considerar que pelo menos um dos temas seguintes são atendidos: Clima organizacional (exposição a estresse, ambiente harmônico, cooperação entre funcionários, etc.); Carga de trabalho (horas trabalhadas, metas de produção e outros tipos de demandas); Remuneração compatível com a carga de trabalho; Benefícios.

Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma "português" e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

3.6. A empresa tem políticas de melhoria da qualidade de vida dos funcionários?

Sim Não

Nota 1 - Em caso de resposta positiva, considerar que pelo menos um dos temas seguintes são atendidos: Incentiva ações para a alimentação saudável, academia, ginástica laboral e outras atividades que promovam o bem estar e uma vida mais saudável (física e psíquica); Conscientiza, informa e estimula seus funcionários quanto a um estilo de vida saudável; Acompanha a situação de seus funcionários quanto a aspectos relacionados à sua qualidade de vida e estrutura programas que incentivem progressos em relação ao tema; Possui programas que incentivem a redução de horas-extras e equilíbrio entre carga horária disponível e demanda de trabalho.

Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma "português" e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

3.7. A empresa busca, por meio de práticas cotidianas, construir um relacionamento com a comunidade local visando seu desenvolvimento?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma "português" e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO n° 00169/2023
OC n° 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

3.8. A empresa tem política de diversidade publicamente disponível que inclua fatores de diversidade como gênero, cor, etnia, orientação sexual, país de origem ou nacionalidade?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

3.9. Nos quadros da empresa tem mulheres ocupando cargo de gerência e/ou diretoria?

Sim. Quantas? _____ Não

3.10. Nos quadros da empresa tem negros ocupando cargo de gerência e/ou diretoria?

Sim. Quantos? _____ Não

3.11. Na empresa existe diferença na remuneração entre pessoas de gêneros diferentes ocupantes de cargos de gerência e/ou diretoria?

Sim. Percentual médio da diferença _____ Não

3.12. Na empresa, as funcionárias que retornam de licença-maternidade permanecem por no mínimo 12 meses após o retorno?

Sim Não.

3.13. Nos quadros da empresa tem pessoas com deficiência (PcD)?

Sim. Quantas? _____ Não

3.14. A empresa adota medidas visando promover a empregabilidade de pessoas com deficiência(PcD)?

Sim Não

Nota 1 - Considerar uma ou mais das seguintes medidas: investimento em meios de acessibilidade; investimento em tecnologias adequadas para a realização do trabalho; capacitação profissional; sensibilização e conscientização de seus funcionários para a recepção e boa convivência profissional.

Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

3.15. A empresa disponibiliza plano de saúde para os funcionários?

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO n° 00169/2023
OC n° 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

Sim Não

3.16. Qual o tempo médio de trabalho dos funcionários da empresa?

- De 1 a 5 anos
 De 5 a 10 anos
 Acima 10 anos

4. Eixo Ambiental

4.1. O monitoramento e a mitigação dos riscos socioambientais fazem parte da estratégia da empresa?

Sim Não

4.2. A alta direção patrocina/acompanha as ações/estratégias ambientais?

Sim Não

4.3. A empresa possui licença (s) ambiental (is) para o funcionamento? (Licença de Operação - LO ou equivalente)?

Sim Não Não se aplica

Nota 1 - Caso seja aplicado à atividade da empresa a necessidade da licença ambiental.

Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

4.4. A empresa possui passivos ambientais?

Sim Não

4.5. A empresa foi autuada, multada ou notificada nos últimos 10 anos por motivo de crime ou descumprimento da legislação ambiental?

Sim Não

Nota 2: Se positiva apresentar evidência com o número do processo e órgão para verificação. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

4.6. A empresa possui procedimentos estruturados para logística reversa, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010?
 Sim Não Não se aplica

4.7. A empresa possui programa de Coleta seletiva implementado?
 Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

4.8. A empresa emite relatório de emissão de GEE (Gases do efeito estufa) relacionados a sua atividade?
 Sim Não Não se aplica

Nota - Requer a apresentação de evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

4.9. A empresa possui política ambiental para redução da emissão de GEE (Gases do efeito estufa)?
 Sim Não Não se aplica

Nota - Requer a apresentação de evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

4.10. A empresa tem conhecimento da procedência dos insumos utilizados no seu processo produtivo e/ou prestação de serviço?
 Sim Não

4.11. A empresa possui programa de geração distribuída ou faz uso de outra matriz energética além da convencional?
 Sim Qual? _____ Não

4.12. A empresa possui ações/metabolismos para redução do consumo de energia elétrica e água?
 Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

PRIMEIRO ADITIVO
DGO n° 00169/2023
OC n° 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

5. Eixo Integridade

5.1. Nome, cargo e percentual de participação (quando aplicável) de seus proprietários, sócios controladores, conselheiros e diretores:

Nome	CPF	Cargo	% Participação (quando aplicável)

5.1.1 Percentual de participação societária da sua empresa em outras pessoas jurídicas na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada, bem como a razão social e o CNPJ das mesmas.

Não se aplica

Razão Social	CNPJ	% Participação	Relacionamento Societário

5.2. A empresa ou sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas estão localizadas ou realizam operações comerciais e financeiras nos seguintes locais:

Angola, Argentina, Bolívia, China, Colômbia, Gabão, México, Nigéria, Paraguai, Tanzânia, Venezuela, Ilhas Cayman, Cingapura, Mônaco, Panamá, Ilhas Virgens Britânicas, Nicarágua.

Sim Não

5.3. A sua empresa é membro de alguma iniciativa nacional ou internacional de combate à corrupção?

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO n° 00169/2023
OC n° 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

Sim. Qual? _____ Não

5.4. Algum integrante da Alta Administração¹ ou seus familiares² (até terceiro grau) ocupa ou é candidato a cargo eletivo ou cargo de confiança na administração pública?

Sim Não

5.4.1. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

Nome	Grau de Parentesco	Nome do Órgão/Entidade	Cargo	Período

¹ Ocupantes de cargo ou membros de colegiados posicionados hierarquicamente acima da linha gerencial média. Ex.: Membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, Sócios, Presidente, Vice-presidente, Diretor e/ou Gerente Executivo.

² Primeiro grau: pai, mãe e filhos; Segundo grau: irmãos, avós e netos; Terceiro grau: tios, sobrinhos, bisavós e bisnetos

5.5. Algum integrante da Alta Administração ou seus familiares (até terceiro grau) mantém negócios pessoais ou relacionamento próximo com algum agente público?

Sim Não

5.5.1. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

Nome	Nome do Órgão/Entidade	Cargo	Grau de Parentesco	Nome do empregado ou membro	Cargo do empregado ou membro

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO n° 00169/2023
OC n° 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

5.6. Algum integrante da Alta Administração é familiar (até terceiro grau) de algum empregado da BB Tecnologia e Serviços que ocupe função gerencial ou de algum membro da Diretoria Executiva ou Conselho de Administração da BBTS ou de funcionário que trabalhe diretamente com o processo de compra e contratação da BBTS?

Sim Não

5.6.1. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

Nome	Grau de Parentesco	Nome do empregado ou membro	Cargo do empregado ou membro

5.7. A sua empresa possui regras específicas formalizadas para visitas e demais interações com entes públicos, com foco na Prevenção e Combate à Corrupção?

Sim Não

Nota – Se positivo fornecer evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5.8. Algum integrante da Alta Administração da sua empresa já foi preso, acusado, investigado (mesmo que em curso), processado ou condenado por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?

Sim Não

Nota – Se positivo fornecer evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5.9. A empresa, controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas já foram acusadas, investigadas (mesmo que em curso), processadas ou condenadas por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?

Sim Não

Nota – Se positivo fornecer evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00169/2023
OC nº 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

5.10.A empresa, controladora, controlada, coligada ou consorciada já entregou, ofereceu, autorizou, acordou ou prometeu qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter qualquer vantagem comercial, nos últimos 10 anos?

Sim Não

Nota – Se positivo fornecer evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5.11.Algum integrante da Alta Administração, empregado, agente ou terceiro representando a sua empresa já entregou, ofereceu, autorizou, acordou ou prometeu qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter qualquer vantagem comercial, nos últimos 10 anos?

Sim Não

Nota – Se positivo fornecer evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5.12.A empresa, controladora, controlada, coligada ou consorciada esteve submetida à investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção por algum órgão ou agência, nacional ou internacional (CGU, TCU, TCE, CVM, SEC, PF, etc.) nos últimos 10 anos?

Sim Não

Nota – Se positivo fornecer evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5.13.A empresa conhece a legislação anticorrupção a qual está sujeita?

Sim Não

5.14.A empresa possui um Programa de Integridade estruturado com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira?

Sim Não

Nota 1 - Caso a resposta desta questão seja "Sim", responder às Questões 5.15 e 5.16.

Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma "português" e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5.15.A empresa possui uma estrutura hierárquica definida para coordenar e implantar o programa de integridade?

Sim Não

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO n° 00169/2023
OC n° 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

5.16.O Programa de Integridade é revisado periodicamente pela Alta Administração?
 Sim. Qual periodicidade? ____ Não

5.17.A empresa possui unidade específica e independente para mapear e analisar os riscos aos quais está exposta e verificar o cumprimento da legislação pelos empregados?
 Sim Não

5.18.A empresa possui mapeamento dos riscos de ocorrência de fraude e corrupção?
 Sim Não

5.19.A empresa possui medidas para evitar atos de corrupção nas situações de risco identificadas?
 Sim Não

5.20.A empresa possui política anticorrupção ou documento equivalente, amplamente distribuída para colaboradores, gestores, diretores e conselheiros?
 Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5.21.A empresa possui normativos internos que determinem a proibição de qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para obter ou manter negócios ou vantagem comercial?
 Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5.22.A empresa possui normativos internos que determinem a proibição ou restrição, quanto ao oferecimento de presentes, brindes e hospitalidade a agentes públicos, clientes e parceiros comerciais?
 Sim Não

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO n° 00169/2023
OC n° 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5.23.A empresa possui normativos internos que disponibilham sobre doação e/ou contribuição a instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5.24.A empresa possui normativos internos de *Due Diligence* para a avaliação da reputação, idoneidade e das práticas de combate à corrupção de terceiros, tais como: fornecedores, distribuidores, agentes, consultores, representantes comerciais e/ou parceiros operacionais?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5.25.A empresa conhece os documentos da BB Tecnologia e Serviços, disponibilizados no site www.bbts.com.br, relacionados a Compliance, Ética e Integridade?

Sim Não

<https://www.bbts.com.br/index.php/canal-do-fornecedor-etica-integridade>

5.25.1. Se afirmativo, informar quais documentos disponibilizados pela BBTS (www.bbts.com.br) sua empresa tem conhecimento:

- Política de Relacionamento com Fornecedores
- Código de Ética e Normas de Conduta
- Política de Prevenção e Combate à Corrupção, Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo
- Programa de Compliance

5.26.A empresa oferece e/ou recomenda treinamentos periódicos sobre Integridade e/ou sobre os aspectos da Lei Anticorrupção?

Sim Não

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO n° 00169/2023
OC n° 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5.26.1. Se afirmativo, informar para quais públicos a empresa oferece e/ou recomenda treinamentos e fornecer evidências:

Conselheiros Diretores Colaboradores Fornecedores

5.27.A empresa oferece e/ou recomenda treinamentos periódicos sobre o seu Código de Ética, Normas de Conduta?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5.27.1. Se afirmativo, informar para quais públicos a empresa oferece e/ou recomenda treinamentos e fornecer evidências:

Conselheiros Diretores Colaboradores Fornecedores

5.28.A empresa dá conhecimento e solicita aos empregados, que se relacionam com a BB Tecnologia e Serviços, que respeitem os documentos da BBTS, disponibilizados no site www.bbts.com.br, relacionados a Compliance, Ética e Integridade?

Sim Não

<https://www.bbts.com.br/index.php/canal-do-fornecedor-etica-integridade>

5.29.A empresa possui canal de denúncias relacionado à corrupção e a outros desvios de conduta, abertos e amplamente divulgados a todos os empregados próprios e/ou terceirizados?

Sim Não

Nota 1 - Caso tenha canal de denúncia, responda à Questão 5.30.

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5.30.O canal de denúncia garante o anonimato evitando qualquer tipo de perseguição ou retaliação ao denunciante?

PRIMEIRO ADITIVO
 DGCO n° 00169/2023
 OC n° 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

Sim Não

5.31.A empresa possui mecanismos de investigação de indícios de fraude e/ou corrupção e procedimentos que assegurem a interrupção/correção de irregularidade ou infração detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5.32.A empresa possui normativos internos que disponham sobre o monitoramento da efetividade e da eficiência do programa de integridade anticorrupção da sua empresa?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5.33.A empresa utiliza os serviços de terceiros, tais como agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de angariar novos negócios?

Sim Não

5.33.1. Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ

5.34.A empresa realiza avaliação prévia de requisito de integridade, para mitigar o risco de estabelecer relação de negócios com fornecedores, parceiros e demais terceiros, eventualmente envolvidos em ato de corrupção?

Sim Não

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO n° 00169/2023
OC n° 194498

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

Nota - Requer a apresentação de evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5.35. A empresa divulga o seu programa de integridade aos seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios? Sim Não

5.36. A empresa solicita que seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios declarem pleno conhecimento sobre os principais aspectos do seu programa de integridade? Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5.37. Nos contratos firmados há previsão de cláusulas que obrigue a contraparte a respeitar

- Programa de Integridade
- Código de Ética/Norma de Conduta
- Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção

Nota 1 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

Nota 2 – Pode ser marcado mais de uma alternativa

6. Declaração de veracidade das informações

6.1. Declaro e atesto para os devidos fins que este formulário foi preenchido por pessoa com poderes outorgados para representar a empresa e que as informações fornecidas acima, bem como os documentos disponibilizados são verdadeiros e não ocultaram quaisquer dados. Se em algum momento as informações ou documentos apresentados neste questionário não representarem mais a realidade, comprometemo-nos a comunicar imediatamente à BB Tecnologia e Serviços.

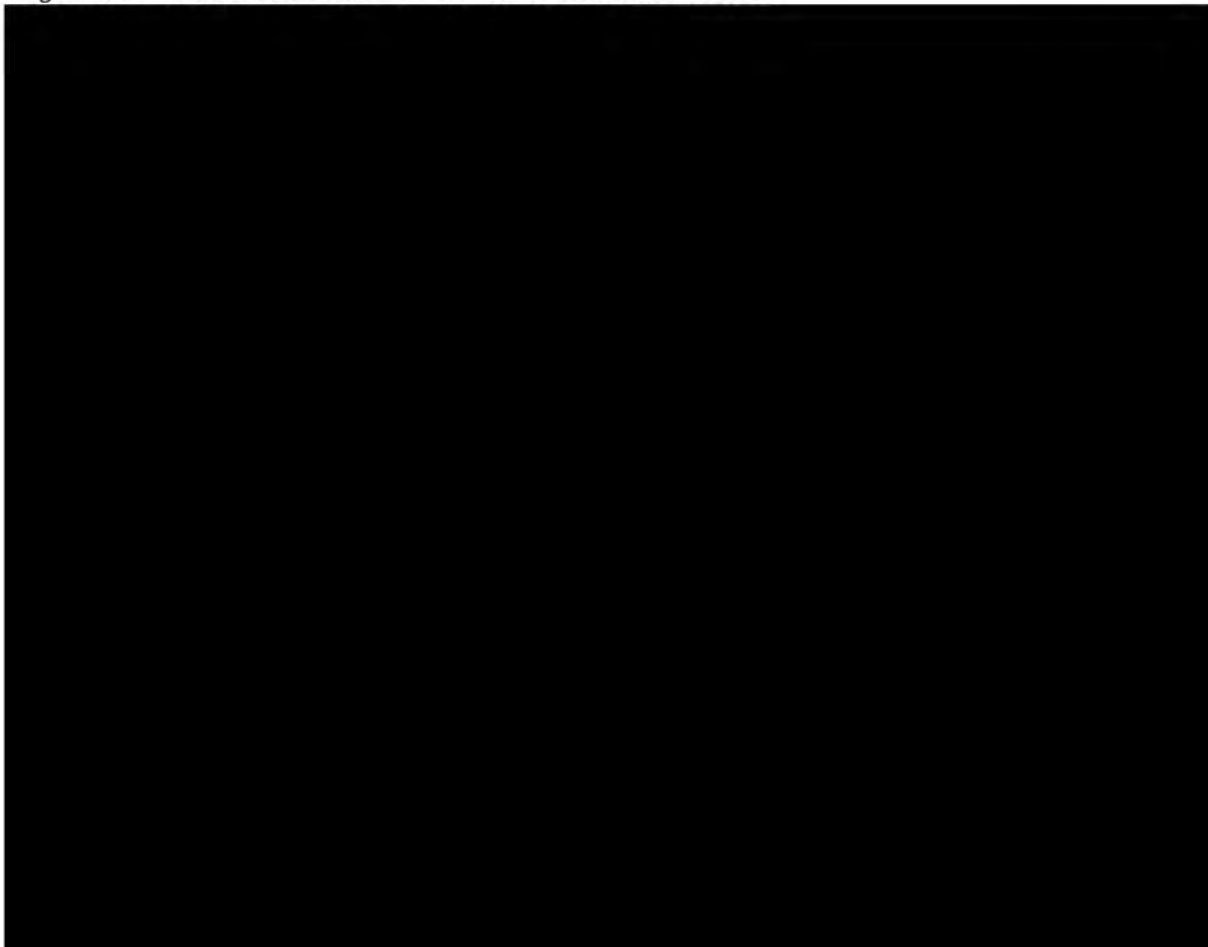
Local e data:

Assinatura:

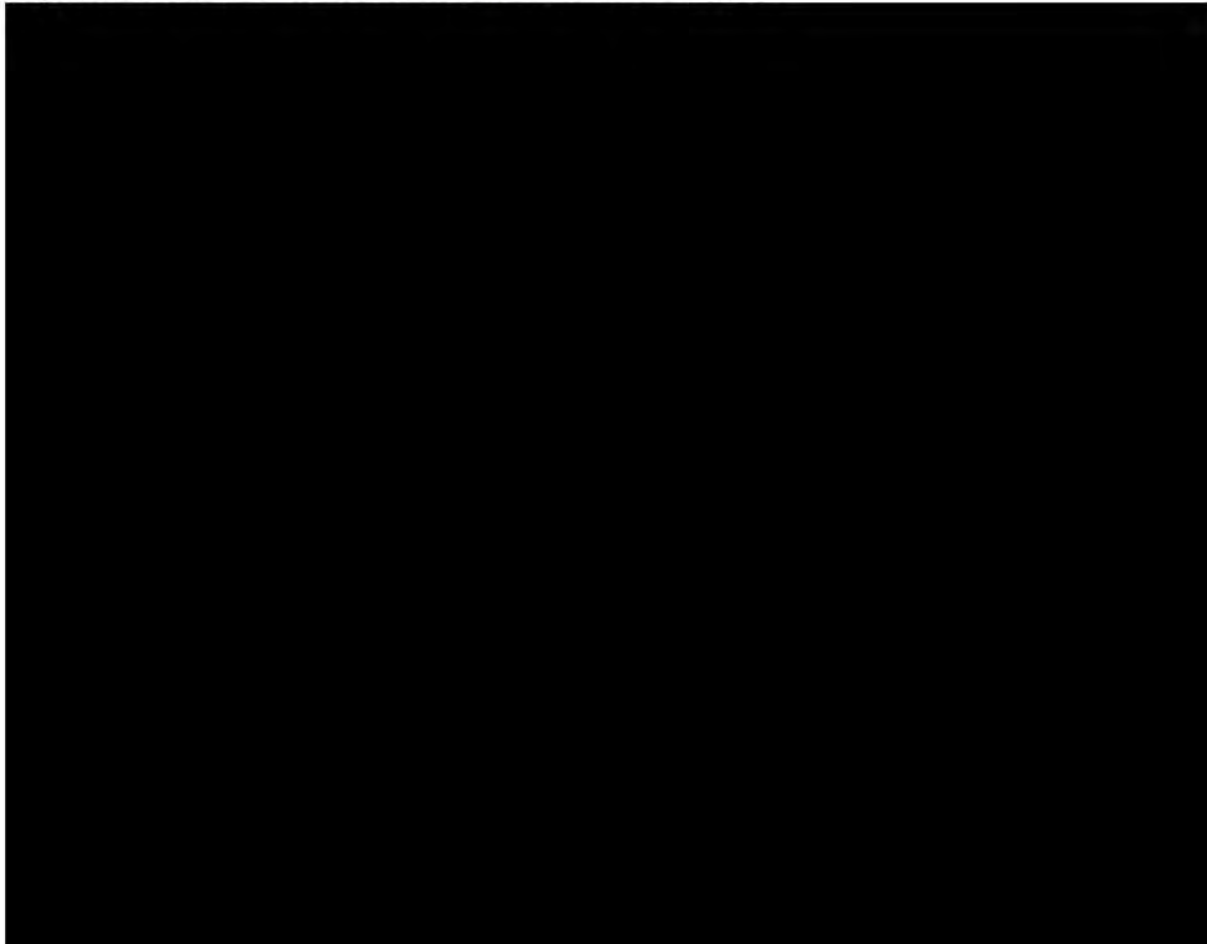
Nome por extenso:

Cargo:

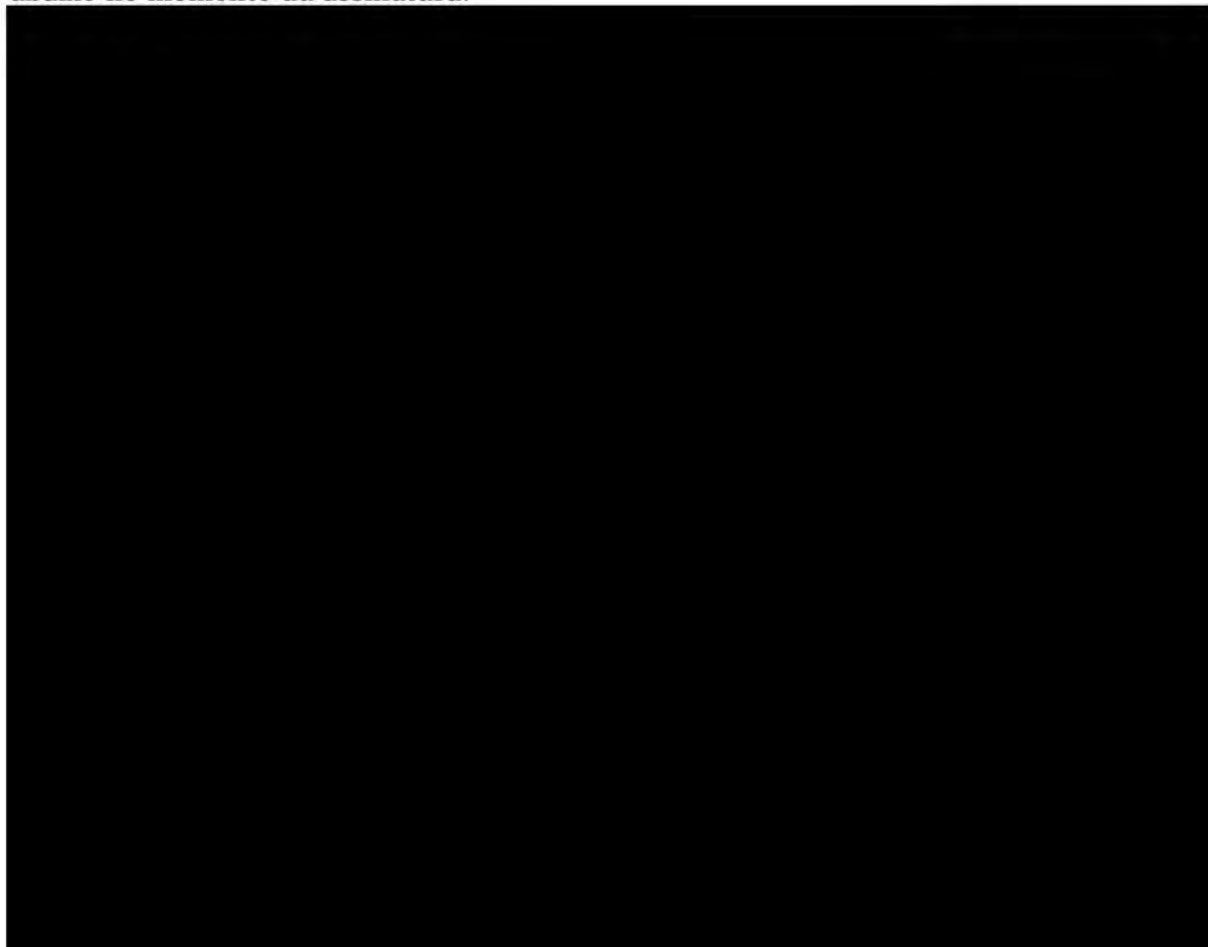
Signatário **Alexandre Domingos Sávio Caldas Jatobá** [REDACTED]
registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



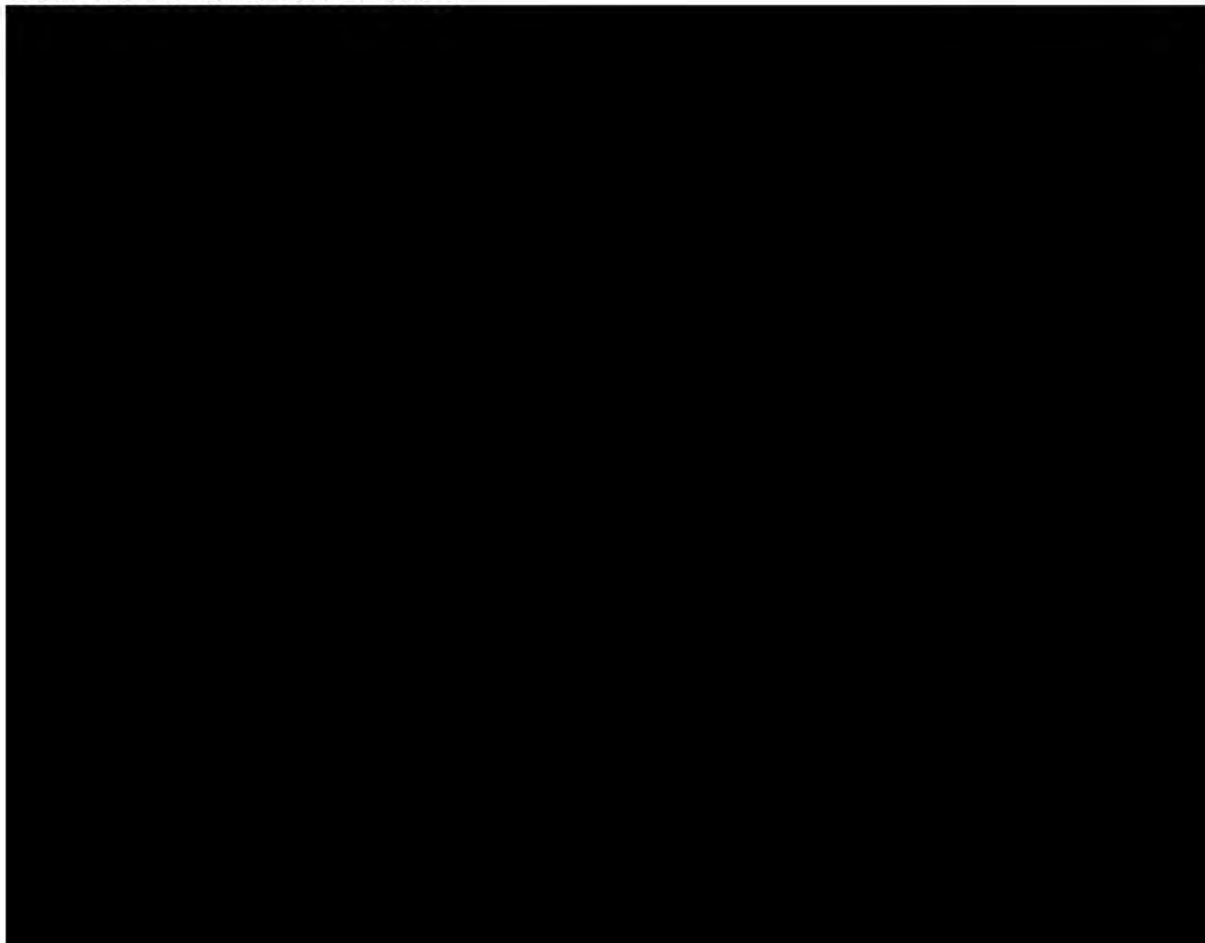
Signatário **Alexandre Domingos Sávio Caldas Jatobá** [REDACTED]
registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



Signatário **analice amazonas** [REDACTED] registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



Signatário **analice amazonas** [REDACTED] registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



ADITIVO 1 DGCO 00169-2023 - DATAMETRICA pdf

Código do documento [REDACTED]



Assinaturas

- Alexandre Domingos Sávio Caldas Jatobá
[REDACTED]
Assinou como parte e apresentou documento com foto

Alexandre Domingos Sávio Caldas Jatobá
- analice amazonas
[REDACTED]
Assinou como parte e apresentou documento com foto
- Eder Bruno Cavalcanti do Nascimento
[REDACTED]
Assinou como testemunha
Eder Bruno Cavalcanti do Nascimento
- Lucas Porto Gonçalves
[REDACTED]
Acusou recebimento
Lucas Porto Gonçalves
- Simone Chaves de Paula Leite
[REDACTED]
Assinou como parte
Simone Chaves de Paula Leite
- Alfredo Tertuliano de Carvalho
[REDACTED]
Assinou como parte
Alfredo Tertuliano de Carvalho
- Lucas Porto Gonçalves
[REDACTED]
Assinou como testemunha
Lucas Porto Gonçalves

Eventos do documento

15 Sep 2023, 18:11:47

Documento [REDACTED] **criado** por LUCAS PORTO GONÇALVES [REDACTED]

15 Sep 2023, 18:18:01

Assinaturas **iniciadas** por LUCAS PORTO GONÇALVES [REDACTED]

18 Sep 2023, 07:54:01

ALEXANDRE DOMINGOS SÁVIO CALDAS JATOBÁ **Assinou como parte** [REDACTED]

[REDACTED]

18 Sep 2023, 08:07:05

ANALICE AMAZONAS **Assinou como parte** [REDACTED]

[REDACTED]

18 Sep 2023, 08:08:58

EDER BRUNO CAVALCANTI DO NASCIMENTO **Assinou como testemunha** [REDACTED]

[REDACTED]

18 Sep 2023, 10:06:22

LUCAS PORTO GONÇALVES **Acusou recebimento** [REDACTED]

[REDACTED]

18 Sep 2023, 16:27:20

SIMONE CHAVES DE PAULA LEITE **Assinou como parte** [REDACTED]

[REDACTED]

18 Sep 2023, 17:04:44

ALFREDO TERTULIANO DE CARVALHO **Assinou como parte** [REDACTED]

[REDACTED]

18 Sep 2023, 17:43:01

LUCAS PORTO GONÇALVES **Assinou como testemunha** [REDACTED]

[REDACTED]

Hash do documento original

(SHA256):dfea992eb0acdb8cc3fd43576dc59188939ecba05cf1236eece10ee2dba4b14

(SHA512):5ed0a5dfa7bcb92e69d295e087ef93c7be54ac696febfbff96a05467fe9f0235fd3a8fafa45525074624037a2a3e8867f43a42404c19d09a64ad36c73e929438

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign